art. 7º, incisos VI e VII, bem como no art. 53, inciso IV, da Resolução nº 1.782/2024 – PGJ; no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; no art. 75, inciso IV, alínea b, e art. 75, inciso III, alínea b, item 1, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993; e no uso das atribuições que me são conferidas, **ADJUDICO** o item 1 em favor de Pilliar Distribuidora de Produtos, Higiene e Limpeza Ltda; itens 2, 13 e 21 em favor de Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda; itens 4, 14, 16, 22, 25, 26 e 38 em favor de BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda; itens 5, 6 e 18 em favor de Família Magalhaes e Cia Loja de Variedades Ltda; itens 7 e 8 em favor de Sandplast Comercio de Plásticos Ltda – EPP; item 9 em favor de Nicole Moreira Azevedo - ME; itens 10, 11 e 12 em favor de Fathel Eletrônica Ltda; item 20 em favor de Persopel Ltda; itens 17 e 24 em favor de KFC Comercio de Produtos e Serviços Ltda; item 23 em favor de V2 Distribuidora de Equipamentos e Serviços Terceirizados Ltda; itens 27 e 28 em favor de SJT Comercio e Transporte Ltda; itens 29 e 30 em favor de J&J Comercio e Distribuição de Papéis Ltda; itens 34 e 41 em favor de Rosacleaning Comercio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda; itens 35 e 36 em favor de Laborflora Produtos de Higiene e Beleza Ltda; item 39 em favor de Conecta Distribuição Ltda; e itens 31 e 32 em favor de Licita Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, todos do Pregão Eletrônico nº 90.037/2025; bem como **HOMOLOGO** os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.037/2025, conforme Termo de Julgamento SEI nº 15981466 e 16104301.

Os interessados ficam convocados a assinar as Atas de Registro de Preços por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Item 9 do edital do Pregão Eletrônico nº 90.037/2025, no prazo e condições ali estabelecidos.

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 03/12/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 076/2025-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0111959.2025-02)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e MUNICÍPIO DE APARECIDA

Objeto: O presente convênio tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO** (TERMO DE COOOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021-MPSP - SEI N. 29.0001.0219264.2021-72, renovado através do TERMO DE COOOPERAÇÃO TÉCNICA nº 051/2023-MPSP - SEI 29.0001.0187382.2023-05 publicado no DOE no dia 26/10/2023), cujo objeto consiste na CESSÃO de 01 (um) servidor, que tenha ingressado nos quadros da Administração CEDENTE mediante concurso público, para a prestação de serviços de segurança e vigilância da unidade do Ministério Público instalada na Comarca de Aparecida/SP, das 08h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pelo tempo necessário dentro dos dias e horários acima delineados.

Data de Assinatura: 26/11/2025

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 27/11/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 155/23-DG/MP – Contrato nº 033/2023 (SEI 29.0001.0028168.2023-34)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: RFPA Gestão de Serviços Empresariais Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Fica o contrato prorrogado por mais 30 meses, a partir de 06/12/2025 até 05/06/2028. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado no subitem acima, mediante comunicação prévia de 40 dias, sem ônus para o contratante.

Fica revisto, a partir de 06/12/2025, os valores mensais por m2 pagos à contratada pela limpeza das "áreas internas - pisos frios" dos imóveis que abrigam as Promotorias de Justiça de Cananéia, Eldorado, Itariri, Jacupiranga e Miracatu, reduzindo-o de R$ 9,24 para R$ 9,15, e pela limpeza dos "vidros externos - frequência trimestral (com exposição a situação de risco)" dos imóveis que abrigam as Promotorias de Justiça de Cananéia e Jacupiranga, reduzindo-o de R$ 3,27 para R$ 3,26. Desse modo, a base mensal fica alterada de R$ 7.315,16 para R$ 7.302,34, resultando em R$ 219.070,20 o valor total deste Termo Aditivo.

A contratada deverá providenciar, em até 5 dias úteis após a data da assinatura eletrônica deste termo pelo último signatário, a renovação e/ou complementação da garantia oferecida por força desta avença.

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas, cujo teor não tenha sido modificado por este instrumento.

Data da Assinatura: 01/12/2025

### PORTARIA Nº 204/2025-DG/MP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanharem a execução da contratação relativa à Nota de Empenho 2025NE01607, Processo nº 207/25-DG/MP (SEI 29.0001.0041478.2025-43), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Lonart Artefatos de Lona Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Paulo Celio Pretti, Matrícula nº 3984, como Gestor do Contrato e Ilma Hermógenes Pinto, Matrícula nº 3146, como Fiscal do Contrato, para que acompanhem a execução da contratação relativa à Nota de Empenho supra, que tem por objeto o fornecimento de malotes em lona.

Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados respectivamente Alessandra Tosato Lima, Matrícula nº 190-8, e Fabrício Guerra Soares, Matrícula nº 3082, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da emissão da nota de empenho.

### PORTARIA Nº 205/2025-DG/MP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 117/2025, Processo nº 213/24-DG/MP (SEI 29.0001.0195053.2024-77), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Mob Comércio Utilidades Ltda. ME.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Paulo Célio Pretti, Matrícula nº 3984, como Gestor do Contrato e Sandra Rossi Rosin, Matrícula nº 8382, como Fiscal do Contrato, para que acompanhem a execução do Contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados respectivamente Ilma Hermógenes Pinto, Matrícula nº 3146, e Alessandra Tosato Lima, Matrícula nº 190-8, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 03/12/2025

Diretoria-Geral

Portarias do Diretor-Geral de 1-12-2025

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

| Promotores de Justiça | |
|---|---|
| Nome | Períodos |
| Cauã Nogueira de Araujo | 8/5/2013 a 17/7/2014, 18/7/2014 a 29/11/2014, 30/11/2014 a 30/12/2014 e 1/1/2022 a 7/5/2025 |
| Erton Evandro de Sousa David | 18/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/11/2025 |
| Fausto Ernani Gonçalves Jardim | 18/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/11/2025 |
| João Carlos Talarico | 18/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/11/2025 |
| Karina Keiko Kamei | 13/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/11/2025 |
| William Daniel Inacio | 11/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/11/2025. |

Despachos do Diretor-Geral de 1-12-2025

Certidões de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificações: Ailton Aparecido dos Santos, matr. 150508. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 226/2025; Ivan Carneiro Castanheiro, matr. 1652. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 224/2025; Marcia Regina Marcolini da Silva, matr. 8054. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 223/2025; Marcos Aurélio da Silva, matr. 7977. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 225/2025; Marcos Hideki Ihara, matr. 521265 Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 227/2025.

Comissão Permanente de Evolução Funcional

No despacho do Diretor-Geral de 1-12-2025, confirmando os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo:

Onde se lê:

Analista Técnico-Científico (Biólogo), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico (Engenheiro Agrônomo), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico (Engenheiro Civil), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico (Engenheiro Florestal), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico (Geólogo), do QPMPESP.

Leia-se:

Analista Técnico-Científico do Ministério Público (Biólogo), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico do Ministério Público (Engenheiro Agrônomo), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico do Ministério Público (Engenheiro Civil), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico do Ministério Público (Engenheiro Florestal), do QPMPESP;

Analista Técnico-Científico do Ministério Público (Geólogo), do QPMPESP.

(Republicado por necessidade de retificação, D.O. de 3/12/2025).

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 2-12-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPESP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:

Analista Jurídico do Ministério Público: 1/12/2025: Júlio Justo Peter, matr. 8217; Renato Campos Rodrigues Assis Mascarenhas, matr. 6973; Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): 1/12/2025: Leonardo Avalone Gonçalves, matr. 12392; Oficial de Promotoria I: 2/12/2025: Victor Ferreira Simões, matr. 12659; 3/12/2025: Luiz Fernando Boschetti Filho, matr. 13187.

Aviso 72/2025 - CGP-MP, de 3-12-2025

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo) que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso 70/2025-CGP-MP, de 27/11/2025, publicado no D.O. de 28/11/2025, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convoca a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 4/12/2025, às 11h30, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

- Área Regional da Capital

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, 1

1 - Valeria Aparecida de Souza Soares

- Área Regional de Campinas

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim, 1

Não houve interessados

- Área Regional de Taubaté

Promotoria de Justiça de São Sebastião, 1

Não houve interessados

- Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Subárea de Apoio Administrativo de Inquéritos Digitais e Tramitação Direta, 1

1 - Valeria Aparecida de Souza Soares

2 - Marco Antonio Rufino de Oliveira

- Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano - Gecap, 1

1 - Valeria Aparecida de Souza Soares

2 - Marco Antonio Rufino de Oliveira

- Diretoria-Geral

Central do Processo Digital, 1

1 - Rodrigo Luiz Fabiano Cavalcante

2 - Valeria Aparecida de Souza Soares

3 - Marco Antonio Rufino de Oliveira.

### DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 03/12/2025

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 3/12/2025

Readaptando, Karen Otilia Bellido Rios, matrícula n° 7465, nos termos do art. 4°e XV do art. 7°, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0144786.2025-59, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 4/12/2025, pelo prazo de 6 meses.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no art. 12, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

Para a Presidência do Comitê de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, Lorena Pereira Santin Jardim, e, para a Coordenação, Renata Scandiuzzi da Silveira;

Para a Presidência do Comitê de Aprimoramento dos Fluxos Integrados de Atendimento ao Público, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, e, para a Coordenação, Dener Luiz Silva;

Para a Presidência do Comitê Estratégico de Governança, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, e, para a Coordenação, Bruna Simões;

Para a Presidência do Comitê de Governança do Portal da Defensoria, Filipe Dias Rodrigues, e, para a Coordenação, Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira;

Para a Presidência do Comitê de Monitoramento e Aperfeiçoamento dos Sistemas Operacionais de Trabalho, Douglas Schauerhuber Nunes, e, para a Coordenação, Felipe Balduino Romariz;

Para a Presidência do Comitê de Precedentes Qualificados, Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, e, para a Coordenação, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe;

Para a Presidência do Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação, Danielle Gaiotto Junqueira, e, para a Coordenação, Isabella Benitez Galves;

Para a Presidência do Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, Bruna Simões, e, para a Coordenação, Alvimar Virgílio de Almeida;

Para a Presidência do Comitê para Estudos sobre Padronização e Expansão do Atendimento Prestado pela Defensoria Pública de São Paulo para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Amanda Polastro Schaefer, e, para a Coordenação, Isabella Benitez Galves;

Para a Presidência da Comissão Central de Gestão de Documentos, Luiz Antônio Silva Bressane, e, para a Coordenação, Adriano Elias Oliveira;

Para a Presidência da Comissão de Seleção de Convênios, Rodrigo Sardinha de Freitas Campos, e, para a Coordenação, Bruno Bortolucci Baghim;

Para a Presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios, Fernanda Simoni, e, para a Coordenação, Marcelo Bonilha Campos;

Para a Coordenação da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado, Luciano Dal Sasso Masson;

Para a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Capacitação Continuada, Yago de Menezes Oliveira, e, para a Coordenação, Betania Devechi Ferraz;

Para a Presidência e para a Coordenação da Comissão Geral dos 20 Anos da Defensoria Pública, Fernanda Seara Contente;

Para a Presidência da Comissão Permanente de Valorização dos Servidores da Defensoria Pública do Estado, Betania Devechi Ferraz, e, para a Coordenação, Fernanda Caccavali Macedo;

Para a Presidência da Comissão Técnica de Avaliação de Resultado, Betania Devechi Ferraz, e, para a Coordenação, Débora Helena Daher Montes Forlin;

Para a Presidência da Comissão de Estudos Interdisciplinares, Joao Felippe Belem de Gouvea Reis, e, para a Coordenação, Patricia Maria Liz de Oliveira.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI Nº 2024/0033510

NOTIFICAÇÃO - TRÂNSITO EM JULGADO E VERIFICAÇÃO DE SALDO

PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2024

Processo de Licitação nº 2023/0005569

Pregão Eletrônico nº 075/2023

Processo Sancionatório SEI nº 2024/0033510

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo declara o trânsito em julgado do procedimento sancionatório instaurado em face da empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96.

Conforme o art. 19, §4º do Ato Normativo DPG nº 237/2023, a compensação da multa será feita com saldo retido em nome da empresa,

no valor de R$ 180.835,99 (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Caso não haja saldo disponível para compensação, a empresa será formalmente notificada para efetuar o pagamento da penalidade, com as instruções necessárias para a quitação.

## ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

### COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

3º aditamento
Termo de Colaboração nº 01/2022
Processo SEI nº 2022/0000931
Partícipes: a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Associação Educacional Toledo
Objeto: continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população custodiada nas Penitenciárias Masculina e Feminina de Tupi Paulista, na Penitenciária de Caiuá e nos Centros de Detenção Provisória I e II de Pacaembu.
Valor Global: R$ 1.532.636,40
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5796.0000
Unidade Gestora: 420030
Classificação de Despesa: 33.50.43-81
Data de assinatura: 02/12/2025
Data da Vigência: 15 (quinze meses) a partir de 01/01/2026
Parecer Jurídico nº 599/2025

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 13/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 074/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato nº 074/2025-RUSP**, firmado com a empresa **NOBRE FACILITIES LTDA.**, nos termos do **Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:**

I. Fiscais Técnicos:

· Márcia Martins da Silva Machado – Número Funcional 3392362

· Edival Pereira de Souza Filho – Número Funcional 2744612 – Substituto

II. Fiscais Administrativos:

· Edival Pereira de Souza Filho – Número Funcional 2744612

· Márcia Martins da Silva Machado – Número Funcional 3392362 - Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Tecnologia da Informação, na data da assinatura digital.

PROF. DR. JOÃO EDUARDO FERREIRA
Superintendente

Anexo(s):
Portaria_STI_013_25_Fiscais_contrato_portaria_assinada.pdf

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

### PORTARIAS DO REITOR, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**Declarando cessados**, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. **ROBERTO RUGGIERO BRAGA** para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), a contar da data da publicação; Autos USP 22.1.2052.1.0 (Portaria 1111/2025)

**Designando**, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531/1989, o Prof. Dr. **ANTONIO DOMINGUES DE FIGUEREDO** (EP) para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), na vaga da Profa. Dra. Anna Helena Reali Costa, a contar da data da publicação; Autos USP 22.1.2052.1.0 (Portaria 1112/2025)

## MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

### COMUNICADO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
Contrato: 12/2023
Processo: 23.1.121.32.5
Contratante: UNIVERSIDADE DE S~SO PAULO - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
Contratada: IBEC ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04 556.242/0001-17
Objeto: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE JARDINS
Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2025
Data assinatura: 25/11/2025
Valor anual reajustado: R$ 138.437,52

Anexo(s):
2º Termo Aditamento - IBEC.pdf

### PORTARIA Nº 16/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 074/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. **JOSÉ TAVARES CORREIA DE LIRA**, Diretor do **MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, conforme disposto **artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato nº 74/2025-RUSP**, firmado com a empresa **NOBRE FACILITIES LTDA.**, nos termos do **Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:**

I.Fiscais Técnicos:

·Marcos Antonio Batista do Prado – Número Funcional: 2475821

·Antoniel Souza Da Silva – Número Funcional: 2509310– Substituto

II.Fiscais Administrativos:

· Julio José Agostinho – Número Funcional: 2409166

·Juliana De Lucca – Número Funcional: 5544437 – Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOSÉ TAVARES CORREIA DE LIRA
DIRETOR

Anexo(s):
Document_251203_183146.pdf

## EDITORA DA USP

### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Nº do Processo:** 154.00014026/2025-66
**Interessada: Editora da Universidade de São Paulo**
**Objeto:** Cessão de direitos autorais e de edição da obra "Governo Itamar Franco: Democracia e Estabilização", de Brasilio João Sallum Junior

Adjudico, Homologo e Autorizo o CONTRATO a se firmar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, Inciso I, alínea "h" e Parágrafo Único da Portaria GR 8321/2024.

Prof. Dr. Sergio Miceli Pessôa de Barros
Diretor-presidente da Edusp
[Doc.SEI nº. 0091126232, assinado dia 03/12/2025]

### EXTRATO DO CONTRATO

EDITORA DA USP
Extrato de Contrato
Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado:Arlindo Philippi Junior (organizador)
Contrato de edição da obra: "Objetivos Estratégicos da USP: A Metodologia MVV"
Vigência: 5 anos a partir da assinatura
Data da assinatura: **02-12-2025**
Processo SEI: 154.00013580/2025-26

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA POLITÉCNICA

### COMUNICADO Nº 01, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

COMUNICADO

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º. Do Artigo 8º. Da Portaria GR-8249 de 12/12/2023, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda – Processo 154.00000218/2024-12 – Nota Fiscal no. 213716.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 52, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**Portaria FEUSP nº 52/2025, de 03/12/2025.**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

**Artigo 2º** - O primeiro turno será realizado das 09:00 às 12:00 do dia 17/03/2026.

**Artigo 3º** - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, este será iniciado 30 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 120 (cento e vinte) minutos para a votação.

**Artigo 4º** - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

**Artigo 5º -** Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 6º** - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar, na Divisão Acadêmica ou através do e-mail atacfe@usp.br, com início às 8h00 do dia 02/02/2026 até às 17h00 do dia 11/02/2026, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 12:00 horas do dia 12/02/2026, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 7º** - Encerrado o prazo referido no artigo 6º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, das 8h00 do dia 13/02/2026 às 17h00 do dia 23/02/2026, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 12:00 horas do dia 25/02/2026, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 8º**- Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Artigo 9º** - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Divisão Acadêmica, até às 17h00 do dia 09/03/2026.

§ 2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

§ 3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O(A) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

**Artigo 10** – O(A) eleitor(a) que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O(A) eleitor(a) referido(a) neste artigo não poderá ser substituído(a) nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O(A) eleitor(a), membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado(a) ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído(a) pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O(A) eleitor(a) que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

**DA VOTAÇÃO**

**Artigo 11 -** A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 16/03/2026 às 9h00, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Artigo 12** - A votação será pessoal e secreta.

**Artigo 13 -** As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Diretor(a).

**Artigo 14** - Cada eleitor(a) poderá votar em apenas uma chapa.

**DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 15** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

**Artigo 16** - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

**Artigo 17** - Caso haja empate entre as chapas no primeiro e/ou no segundo turno, serão adotados, como critérios de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a).

**Artigo 18** – Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 19** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor(a), ouvida a Comissão Eleitoral.

**Artigo 20** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo(s):
Minuta Portaria Eleicao Direcao FEUSP 2026 .pdf

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### PORTARIA Nº 31/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 31/2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 019/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

## 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - DRACENA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO Nº DP-26/423/25 – NOTIFICAÇÃO

1. O Encarregado do Processo Administrativo Exoneratório Nº DP-26/423/25, Notifica o Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP nº 310.274, com endereço à Rua Emilio Mallet, nº 317, sala 408, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP nº 03320-000, defensor constituído do Sd PM 2ª Cl 252494-5 Yasmin Renata da Silva, acusada nos autos do Processo Administrativo Exoneratório supra mencionado, que:

1.1. foi deferido o pedido para realizar o interrogatório da estagiária através de videoconferência, tendo em vista a sua apresentação na Escola Superior de Soldados em Pirituba, São Paulo/SP em 03 de dezembro de 2025, o que inviabiliza seu regresso para a sede do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizado na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 502, Bairro Metrópole, Dracena/SP, distante da Capital do Estado cerca de 630 quilômetros.

1.2. foi deferido o pedido de atualização do trâmite do Processo Administrativo Exoneratório Nº DP-26/423/25, bem como a remessa de cópia do OFÍCIO Nº DP-157/423/25, de 31 de outubro de 2025, onde consta a determinação para que se proceda novo interrogatório da Sd PM 2ª Cl 252494-5 Yasmin Renata da Silva.

2. Esclareço que a data para o interrogatório da Sd PM 2ª Cl 252494-5 Yasmin Renata da Silva, está agendada para ocorrer de forma virtual em 05 de dezembro de 2025, às 14h00min, para tanto, Vossa Senhoria deverá acessar o link da reunião virtual através do aplicativo *Google Meet*, que será encaminhado a através do endereço virtual contato@walvesadvocacia.com.br.

## 42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PRESIDENTE VENCESLAU

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Acusado: 1º Sgt PM 105176-8 Clayton Rossito de Melo Soares, do 42º BPM/I.

Advogado: Dr. Marcello Gomes Paixão, OAB/SP nº 403.757.

1. Considerando que em 28 de novembro de 2025 o defensor constituído do1º Sgt PM 105176-8 Clayton Rossito de Melo Soares,Dr. Marcello Gomes Paixão, OAB/SP nº 403.757, encaminhou requerimento solicitando a redesignação da audiência agendada para o dia 05 de dezembro de 2025, em razão de já ter compromisso profissional para o mesmo dia.

2. Face o acima exposto, considero justificada a impossibilidade de comparecimento do advogado e, por se tratar do primeiro adiamento, nos termos do artigo 21 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (I-16-PM), DEFIRO o requerido pela defesa e decido redesignar a audiência do dia 05 de dezembro de 2025, para 08 de dezembro de 2025, às 16h00min, conforme proposto pelo próprio advogado de defesa.

3. Nestes termos, INTIMO o acusado e o defensor constituídos a comparecerem no dia 08 de dezembro de 2025, às 16h00min, a participar da audiência da testemunha da administração pública, na sala designada para as audiências do Conselho de Disciplina na sede do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Av. Carlos Platezck, nº 597 – Jardim Coroados– Presidente Venceslau/SP.

4. Ao Sr. Escrivão:

4.1. proceder à juntada da presente decisão aos autos;

4.2. cientificar a defesa desta deliberação e intimação, via D.O.E.S.P.

## COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

## 2º BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA TENENTE CEL PM LEVY LENOTTI - BAURU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 2BPRV0060625, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO: Comandante do 2º BPRv - Indeferimento de Recurso de Reconsideração de Ato.

Referente: Procedimento Disciplinar Nº 2BPRv-005/06/25.

O Comandante do 2º BPRv, notifica o Defensor do Sd PM 151500-4 Carlos Alberto de Souza (Dr. Thiago de Oliveira Lacerda - OAB/SP Nº 404.967), à vista do que foi apurado nos autos do Procedimento Disciplinar, foi indeferido o recurso de Reconsideração de Ato.

# SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

### APOSTILA Nº 1, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

APOSTILA DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 52.833 de 24 de março de 2008, Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, e Resolução do Secretário-Chefe da Casa Civil de 14 de janeiro de 2025 publicada no DOE de 15 de janeiro de 2025, CONCEDE ao interessado JOEL FERREIRA DA SILVA, RG 22.144.613-8, Operador Ferroviário, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, com fundamento no artigo 20, Inciso I, da Lei n.º 1.211/2013, sendo o 5º (quinto) a partir de 30/11/2025.

Wilson Nagy Lopretto

Diretor Ferroviário

# SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### APOSTILA Nº 15, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Apostila nº 15, da Coordenadora da CRH, de 03/12/2025

Declarando, em cumprimento à decisão final transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer – Processo Judicial nº 1019781-26.2023.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em nome de Maria Claudia Durú e Outros, para DECLARAR que GABRIELA MINEO LIMA DE ASSIS, RG 43.447.397-2, Chefe de Serviço, CCESP 1.07, do Quadro da Secretaria de Turismo e Viagens, faz jus a "recalcular o adicional temporal a que faz jus (quinquênios) sobre os vencimentos, incluindo, especificamente, a gratificação executiva; apostilando-se e o Acórdão determinou a incidência da parcela fixa de 50% do Prêmio de Desempenho Individual na base dos cálculos dos adicionais por tempo de serviço (quinquênio) apostilando-se.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, as servidoras Esdra Germania de Lima e Tatiana Oliveira de Jesus, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias: 06 e 14/12/2025

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeando, com fundamento no art. 19, IX, da LC nº 988/06, o Defensor Público Guilherme Diniz Barbosa para o cargo de Defensor Público do Estado Subcorregedor, a que se refere o artigo 239, I, "i" da LC nº 988/06, a partir de 04/12/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público Tiago Fensterseifer para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de audiência pública junto ao Superior Tribunal de Justiça referente ao Incidente de Assunção de Competência (IAC) n. 21, em Brasília, nos dias 10, 11 e 12/12/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessando a designação da Defensora Pública Paula Barbosa Cardoso para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Santos, Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/01/2026.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Fabrício Feres Furlan para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da Unidade Santos, Regional Santos, e nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06 c/c artigo 10, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, fica atribuída a compensação de função equivalente a 02 (dois) dias de compensação por mês, a partir de 01/01/2026.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 10 do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25 de março de 2025, os Defensores Públicos David Ramalho Herculano Bandeira e Paulo Victor Lopes para atuação in loco, bem como os Defensores Públicos Erika Ramos Silva Miranda e Leonardo Scofano Damasceno Peixoto para atuação remota, no plantão da manifestação popular realizada no dia 20 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, fazendo jus a 2 (dois) dias de compensação por dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, a Defensora Pública integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), Talissa Gobetti Correia para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de atividade institucional relacionada à atuação do CONVIVE no dia 04/12/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, a Defensora Pública, Mariana Borgheresi Duarte para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de evento interinstitucional relacionada à atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), no município de São Paulo/SP, dia 2/12/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as, para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no mês de dezembro/2025, nas respectivas datas:

01/12/2025
Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições;
Bruno Diaz Napolitano – com prejuízo das atribuições;
Fabricio Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições;
Luiz Eduardo de Toledo Coelho - sem prejuízo das atribuições.
02/12/2025
Rafael Zambon de Moraes - com prejuízo das atribuições;
Marcus Vinicius Ribeiro - com prejuízo das atribuições;
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições;
Bruna Gonçalves da Silva Loureiro – com prejuízo das atribuições;
Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições.
03/12/2025
Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições.
04/12/2025
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições;
Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições;
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições;
Leonardo Dias Yamaguchi - com prejuízo das atribuições;
Bruno Diaz Napolitano – com prejuízo das atribuições.
05/12/2025
Lucio Mota do Nascimento – sem prejuízo das atribuições.
09/12/2025
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições;
Fernando Rodolfo Merces Moris – com prejuízo das atribuições.
10/12/2025
Fabricio Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições;
Luís Gustavo Fontanelli Alves da Silva - com prejuízo das atribuições.
11/12/2025
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições;
Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições;
Rafael Zambon de Moraes - com prejuízo das atribuições;
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições;
Bruno Diaz Napolitano – com prejuízo das atribuições;
Bruno Martinelli Scrignoli - com prejuízo das atribuições.
12/12/2025
Rafael Morais Portugues de Souza – sem prejuízo das atribuições.
15/12/2025
Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições;
Fernando Rodolfo Merces Moris – com prejuízo das atribuições;
Luiz Eduardo de Toledo Coelho - sem prejuízo das atribuições.
16/12/2025
Rafael Zambon de Moraes - com prejuízo das atribuições;
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições;
Fernando Rodolfo Merces Moris – com prejuízo das atribuições;
Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re - com prejuízo das atribuições.
17/12/2025
Guilherme Paulo Marques - com prejuízo das atribuições;
Leonardo Nascimento de Paula - com prejuízo das atribuições.
18/12/2025
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições;
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições.
19/12/2025
Lucio Mota do Nascimento – sem prejuízo das atribuições.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Tornando sem efeito o Ato DPG de 03 de novembro de 2025, publicado no DOE de 04/11/2025, que designou, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), nas respectivas datas:

06/11/2025
Fabricio Pereira Quintanilha da Silva - com prejuízo das atribuições.
10/11/2025
Fabio Jacyntho Sorge - com prejuízo das atribuições.
Leandro de Marzeo Barreto - com prejuízo das atribuições.
11/11/2025
Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições.
13/11/2025
Alessandro Valerio Follador - com prejuízo das atribuições.
17/11/2025
Cristiane da Cruz Oliveira - com prejuízo das atribuições.
19/11/2025
Alessandro Valerio Follador - com prejuízo das atribuições.
Mateus Oliveira Moro - com prejuízo das atribuições.
24/11/2025
Luiz Eduardo de Toledo Coelho - com prejuízo das atribuições.
25/11/2025
Alessandro Valerio Follador - com prejuízo das atribuições.
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições.
26/11/2025
Fabio Jacyntho Sorge - com prejuízo das atribuições.
27/11/2025
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), nas respectivas datas:

12/11/2025
Guilherme Paulo Marques - sem prejuízo das atribuições.
17/11/2025
Rafael Galati Sabio - com prejuízo das atribuições.
18/11/2025
Luiz Eduardo de Toledo Coelho - sem prejuízo das atribuições.
26/11/2025
Rafael Galati Sabio - sem prejuízo das atribuições.
27/11/2025
Luís Gustavo Fontanelli Alves da Silva - sem prejuízo das atribuições.

# SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

## ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º.Cessar a designação do Defensor Público Lucas PampanaBasolipara compor a lista para atuar em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,por meio compensação pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada na proporção de um dia de compensação por dia e período de atuação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias,às sextas-feiras, no período da tarde, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º. Irá compor a lista para atuar em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período compreendido entre 01/12/2025a 31/01/2026, nos dias e períodos indicados, por meio das contraprestações abaixo indicadas:

Parágrafo Único. Compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de um dia de compensação por dia e período de atuação.

Lucas PampanaBasoli-às segundas-feiras, no período da manhã; às segundas-feiras, no período da tarde; às terças-feiras, no período da manhã; às terças-feiras, no período da tarde; às quartas-feiras, no período da manhã; às quartas-feiras, no período da tarde; às quintas-feiras, no período da manhã; às quintas-feiras, no período da tarde; às sextas-feiras, no período da manhã; às sextas-feiras, no período da tarde.

Art. 3º. A certidão de participação na presente atividade será emitida pela Assessoria Criminal e Infracional e enviada ao DRH, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/10/25.

Art. 4º. A atuação do/a membro/a da Defensoria Pública que irá compor a lista deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/10/25, publicado no DO de 31/10/25.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 02/12/2025

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o término da vigência do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral de 11/04/2025 e a necessidade de renovação das designações a fim de garantir a continuidade do serviço público, bem como a consulta realizada a todos/as Defensores/as Público/as designados/as para a atividade de Curadorias Especiais;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, inciso I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade, para atuar em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação de 15% (quinze por cento) por mês nos termos do art. 6º, V, c.c. art. 4º ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, atualizada pela Deliberação CSDP nº. 445/2025 c/c Ato Normativo DPG nº. 320/2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Adriana Rios Aurichio Crema
Adriana Vinhas Bueno
Alana Goncalves Cardoso Da Silva
Alexei Hermann De Carvalho Kirchhoff
Aline Prado Silva De Conti
Aline Tarrazo Fehlow
Amanda Pimentel Chinellato
Ana Beatriz Meirelles De Miranda
Ana Carolina Cintra Franco
Ana Carolina Minutti Nori
Ana Luiza Moraes Braga
Anai Arantes Rodrigues
Andre Luiz Gardinal Silva
Andrea De Almeida Brunhari Bullara
Antonia Pereira Gay
Arianne Kwon Ieiri
Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer
Beatriz Ramos Vico
Beatriz Sutti Ferreira
Bruno Girade Parise
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Caio Haruo Uehara Izumi
Carla Pinheiro Martins
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carolina Gurgel Lobo
Caroline Ferreira Da Cunha
Cecilia Cardoso Soares
Cecilia Fonseca Bandeira De Melo
Cecilia Nascimento Ferreira
Celso Leo Yamashita
Claudia Aoun Tannuri
Clint Rodrigues Correia
Daniella Bonilha De Carvalho
Danielle Mitie Kita
Debora Cristina Pezzuto
Debora Lopes De Carvalho
Debora Machado Cavalcante
Diego Vitelli Vasco Dos Santos
Diogo De Almeida Lopes
Dione Ribeiro Basilio
Edgar Pierini Neto
Eduardo De Souza Kotake
Eduardo Terracao
Eleonora Nanni Lucenti
Erica Marcilli Petroni
Erika Ramos Da Silva Miranda
Felipe Do Amaral Matos
Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
Fernanda Maria De Lucena Bussinger
Fernanda Silva Guido
Fernando Artacho Carvalho Martins
Flavio Americo Frasseto
Gabriela Mosciaro Padua
Giancarlo Silkunas Foster Vay
Gisela Camillo Casotti Teixeira
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Helena Lahtermaher Oliveira
Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini
Isabela Halley Hatty
Iuscia Dutra Barboza
Jessica Maria Benedetti
Joao Paulo Bonatelli
Juliana Do Val Ribeiro
Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira
Juliano Pappalardo Gianni
Laura Barbosa Ravagnani
Laura Naves Filisbino
Leila Rocha Sponton
Leonardo Dias Yamaguchi
Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi
Leticia De Mattos Brito Sales
Leticia Lopes Soares De Souza
Ligia Mafei Guidi
Lilian Rodrigues Mano
Liliane Mageste Barbosa
Lizandra Rabelo Duarte
Luana Trino De Medeiros
Luciana De Oliveira Marcaioli
Luciana De Sousa Teixeira
Luis Felipe Dias
Luis Gustavo Cordeiro Sturion
Luiz Felipe Vanzella Rufino
Luiz Rascovski
Luiza Tosetti Silveira
Maiara Cangucu Marfinati
Manuela Beatriz Gomes Battaglia
Marco Christiano Chibebe Waller
Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes
Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante
Maria Carolina Pereira Magalhaes
Maria Clara Paletta Lomar
Mariana Dalberto
Mariana Silva Galo Santos
Marina Neves De Campos Mello
Michel Allan Mofsovich
Monica De Toledo Thomazella
Nalida Coelho Monte
Natalia Cipresso
Natalia Nissia Nogueira Seco
Natasha Teixeira Goncalves De Souza Dias
Nina Cappello Marcondes
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Fernanda Archina Guedes
Paula Longo Sanches Petto
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Paulo Schwartz De Simone
Paulo Victor Lopes
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Rafael Cardoso Freitas
Rafael Soares Da Silva Vieira
Rafaela Gasperazzo Barbosa
Rafaele Cristine Medeiros Soares
Renata De Mello
Renata Groetaers Dos Santos
Renato Campolino Borges
Roberta Alves Pachota Chaves Da Silva
Roberta Marques Benazzi Villaverde
Rodrigo De Almeida Castro
Rodrigo Serra Pereira
Ruanie Camile Lopes
Sabrina Nasser De Carvalho
Soraia Anka
Stefanie Kornreich
Sun Yue
Surrailly Fernandes Youssef
Taissa Nunes Vieira Pinheiro
Tamara De Padua Capuano
Tatiana Campos Bias Fortes
Thais Pastor De Amorim Siqueira
Ursula Kiwelowicz Guimaraes Da Rocha
Vinicius Camargo Henne
Vitor Ortiz Amando De Barros

Art. 2º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos, abaixo listados, para exercer atividade em condições de especial dificuldade, para atuar em curadorias especiais, e atribuir a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Adele Aparecida Fernandes Morais
Adriana Mas Rosa
Adriana Mayer Dos Santos
Adriano Elias Oliveira
Alessandra Pereira De Melo
Alessandro Valerio Follador
Aline Do Couto Celestino
Aline Maria Fernandes Morais
Aline Rodrigues Penha
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Braga Nobre Correia
Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
Ana Carvalho Ferreira Bueno De Moraes
Ana Helena Aiba Aguemi
Ana Livia Mottola
Ana Paula Gaudencio De Figueiredo
Ana Rita Souza Prata
Anderson Almeida Da Silva
Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
Antonio Machado Neto
Augusto Gallego Pereira
Barbara Piffer Grande
Bruno Damasco Dos Santos Silva
Carlos Henrique Aciron Loureiro
Carlos Roberto Isa
Carolina Guimaraes Rezende
Carolina Lot Da Silva Nunes
Carolina Nunes Pannain Gioia
Carolina Rangel Nogueira
Claudia Manning
Cristiane Da Cruz Oliveira
Cristina Guelfi Goncalves
Daniel Oliveira De Alcantara
Daniela Franco Lara
Daniela Skromov De Albuquerque
Daniela Thomaz Cristante
Danielle Gaiotto Junqueira
Danilo Martins Ortega
Davi Quintanilha Failde De Azevedo
David Jose Vicente Martins
Debora De Vito Oriolo
Debora Helena Daher Montes Forlin
Diana Melo Nunes
Diego Vale De Medeiros
Douglas Ribeiro Basilio
Douglas Tadashi Magami
Eduardo Belmudes
Eduardo Joao Ra
Elisa Maria Rudge Ramos
Erik Saddi Arnesen
Fabiano Brandao Majorana
Fabricio Bueno Viana
Felipe Balduino Romariz
Felipe Capra Da Cunha Lopes
Felix Ricardo Nonato Dos Santos
Fernanda Dutra Pinchiaro
Fernanda Fernandes Gomes Rozo
Fernanda Simoni
Flavia Laet Ribeiro De Almeida
Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
Francisco Romano
Gesanne Fonseca Gomes
Gisele Souto Durante
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Gustavo Siqueira Marques
Helena Pires De Oliveira
Horacio Xavier Franco Neto
Ilka Saito Millan
Jamal Chokr
Janayna Lombisani
Joana Maria De Castro Goncalves Ono
Joao Paulo Dos Santos
Joao Ricardo Meira Amaral
Juliana Alves De Almeida Lima
Juliana Garcia Popic
Juliana Pavanelli
Juliana Saad
Juliano Bassetto Ribeiro
Katia Cilene Oliveira Giraldi
Leonardo Goncalves Furtado Lima
Lucas Akira Pascoto Nishikawa
Luciana Pinheiro Da Fonseca Ferraz
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiza Lins Veloso
Maira Ferreira Tasso
Mara Renata Da Mota Ferreira
Marcia Harumi Rezende Kobuti
Maria Beatriz Gomes Machado
Maria Fernanda Alves Borio
Maria Teresa Bastia Vichi
Mariana De Gouvea Guarda
Mariana De Souza Lima Lauand
Mariana Salomao Carrara
Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro
Marina Costa Craveiro Peixoto
Mario Fagundes Filho
Mario Thiago Moreira
Marta Morena Maluly Cardoso
Mike Luiz Sella Da Costa
Otoniel Katumi Kikuti

Patricia Meneguel Alves
Paula Vieira Salles
Paulo Andre Costa Carvalho Matos
Paulo Fernando Esteves De Alvarenga Ii
Pedro Pereira Dos Santos Peres
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Priscila Simara Novaes
Priscilla Batista Bastos
Rafael De Paula Eduardo Faber
Rafael Gandara D Amico
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Negreiros Dantas De Lima
Rafael Valle Vernaschi
Raquel Peralva Martins De Oliveira
Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire
Renata Klimke
Renata Lawant Miranda
Renata Oliva Monteiro Matos
Renata Scandiuzzi Da Silveira
Roberta Prestes Abissamra
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rodrigo Vidal Nitrini
Rosimery Francisco Alves
Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos
Samanta Romano Tresinari Grangeiro
Silvia Caniver Drago
Silvia Pontes Figueiredo
Simone De Oliveira Domingues Ladeira Alcantara
Tatiana Belons Vieira
Tatiana De Souza Kotake
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Thaluane Fonseca
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Chalegre De Andrade Franca
Vivian Mantic Correia Gonzalez
Vivian Maria Lopes
Vivian Monsef De Castro
Viviane Remondes Caruso
Wladimyr Alves Bitencourt
Yago De Menezes Oliveira
Yasmin Oliveira Mercadante Pestana

Art. 3º. A designação dos/as membros/as para a atividade terá vigência por seis meses, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento, abrir inscrições, por decisão fundamentada ou cessar a atuação se o caso.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

(republicado por conter alteração)

## ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/12/2025

Designa Defensoras e Defensores Públicos para participarem da atividade de atendimento inicial especializado ao público, organizada e realizada na Região Metropolitana da Capital.

Considerando o teor do artigo 3º, I e do artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 37, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta a atuação dos Defensores/as Públicos/as na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Defensoras/es Públicas/os abaixo listados para a atividade de especial dificuldade, consistente no atendimento inicial especializado ao público na Região Metropolitana da Capital, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de acordo com as contraprestações a seguir indicadas.

I – Gratificação, nos termos do art. 3º, inciso I c/c. art. 4º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, atualizada pela Deliberação CSDP nº. 445/2025 c/c o Ato Normativo DPG n°. 320/2025, sem prejuízo das atribuições ordinárias

UNIDADE DIADEMA
Andrea de Almeida Brunhari Bullara
Cecília Fonseca Bandeira de Melo
Fernando Artacho Carvalho Martins
Maiara Cangucu Marfinati
Rafael Gandara D Amico
Rafael Zambom de Moraes
Vanessa Medrado De Souza
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Felipe Capra Da Cunha Lopes
Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
Fernanda Fernandes Gomes Rozo
Viviane Remondes Caruso
UNIDADE MAUÁ
Aline Prado Silva De Conti
Andre Alvino Pereira Santos
Caroline Ferreira Da Cunha
Gisele Souto Durante
Natalia Cipresso
Tales Pataias Ramos
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin
Diogo De Almeida Lopes
Elizangela Oliveira Dos Santos
Erica Marcilli Petroni
Giancarlo Silkunas Foster Vay
Gregorio Giacomo Errico
Jamal Chokr
Lucas Akira Pascoto Nishikawa
Marta Morena Maluly Cardoso
Rafael Galati Sabio
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
Danielle Mitie Kita
Fernando Perez Da Cunha Lima
Iuscia Dutra Barboza
Leonardo Dias Yamaguchi
Rafaela Gasperazzo Barbosa
Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon
UNIDADE SUZANO
Cristiane Da Cruz Oliveira
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken
Ilson Alves Junior
Joao Gabriel Monteiro E Silva
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Fernanda Maria De Lucena Bussinger
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Horacio Xavier Franco Neto
Renato Campolino Borges
Thais Pastor De Amorim Siqueira
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Alessandra Regina Januario Cintra
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Fernando Nicolas Penco Juve
Michel Allan Mofsovich
UNIDADE GUARULHOS
Ana Livia Mottola
Augusto Gallego Pereira
Beatriz Sutti Ferreira
Claudia Manning
Eduardo Terracao
Gabriela Mosciaro Padua
Juliana Alves De Almeida Lima
Marina Costa Craveiro Peixoto
Natasha Teixeira Goncalves De Souza Dias
Paula Vieira Salles
Renata De Mello
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Juliano Pappalardo Gianni
Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi
Marisa Fonseca Barbosa
Paulo Schwartz De Simone
Rafael Cardoso Freitas
UNIDADE CARAPICUÍBA
Aline Do Couto Celestino
Luis Felipe Dias
Luiz Otavio Contim Ferratto
Mariana Silva Galo Santos
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Luciana De Sousa Teixeira
Natalia Batagim De Carvalho
UNIDADE ITAPEVI
Adriana Do Carmo Rios Dos Santos
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Negreiros Dantas De Lima
Vinicius Camargo Henne
UNIDADE OSASCO
Carolina Lot Da Silva Nunes
Diego Vale De Medeiros
Luisa Cassula Piasentini
Tatiana Semensatto De Lima Costa
UNIDADE TABOÃO DA SERRA
Caio Cesar Barbosa Da Silva
David Ramalho Herculano Bandeira
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fernanda Dutra Pinchiaro

II – Compensação não indenizável, termos do art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c art. 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três dias de compensação por mês de atuação;

UNIDADE DIADEMA
Claudio Lucio de Lima
Ilka Saito Millan
UNIDADE SÃO BERNARDO
Alessandro Valerio Follador
Beatriz Ramos Vico
Danilo Caetano Silvestre Torres
Fabiano Brandao Majorana
Patricia Meneguel Alves
UNIDADE MAUÁ
Daniel Durvault Roitberg
Debora Machado Cavalcante
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Adriana Mayer Dos Santos
Ana Paula Gaudencio De Figueiredo
Beatriz Dos Santos Mattos
Francisco Romano
Roberta Marques Benazzi Villaverde
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Carlos Roberto Isa
Gustavo Siqueira Marques
Ruanie Camile Lopes
UNIDADE GUARULHOS
Carla Pinheiro Martins
Maria Carolina Pereira Magalhaes
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
UNIDADE CARAPICUÍBA
Bruno Girade Parise
Cynthia Pinto De Mendonca
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Pedro Pereira Dos Santos Peres
Luiza Tosetti Silveira
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Alison Dos Santos Silva
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
UNIDADE ITAPEVI
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
UNIDADE OSASCO
Adriana Mas Rosa
Diego Vitelli Vasco Dos Santos
Felipe Do Amaral Matos
Joao Paulo Dos Santos
Sabrina Nasser De Carvalho
Wladimyr Alves Bitencourt

§1º. A atuação dos/as designados/as terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01-12-2025 a 31-05-2026, podendo ser prorrogado por até 06 meses.

§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de designações necessárias à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 2º. O/A designado/a para atuar no atendimento inicial especializado ao público da Região Metropolitana da Capital não poderá requerer a sua exclusão da atividade e terá cessada sua designação após o decurso do período de seis meses indicado no §1º do artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Art. 3º. A atividade será prestada das 08 às 12 horas, conforme organização da Coordenação local e supervisão da Assessoria da Qualidade do Atendimento.

§1º. Na hipótese de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, o número de dias de atendimento será proporcional ao referido período.

§2º. Ainda que ocorra a redução mencionada no parágrafo anterior, a Defensora ou Defensor Público designado deverá constar ao menos uma vez na escala mensal de atendimento inicial especializado ao público, exceto quando em gozo de férias por período de 30 (trinta) dias no mês.

§3º. O período de recesso forense não será computado para os fins previstos no parágrafo 2º deste artigo.

§4º. A permuta entre designados/as, sobre as datas de designação para a atividade, é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Coordenação.

§5º. Em caso de gozo de abonos e compensações para a data escalada, o/a designado/a deverá ser indicado/a para nova data, garantindo-se a continuidade e eficiência do serviço público

§6º. Os/As designados/as deverão participar de cursos de aperfeiçoamento, sempre que convocados/as, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

(republicado por conter alteração)

# TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 02/12/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Fernando Catache Borian para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos digitais das Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante os Foros de Bariri e Dois Córregos, no dia 01/12/2025.

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público André Luiz da Silva Araújo para, nos termos do Processo SEI n. 2025/0034513, exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível V, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017 c.c. art. 20 do Ato Normativo DPG n. 320/2025, no mês de novembro de 2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/12/2025

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de direito para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, , alíneas "b", "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público André Luiz da Silva Araújo e a Servidora Pública Patrícia Costa Rodrigues para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de graduação em direito, realizado na Unidade Jacareí, situada na Rua Treze de Maio, n. 29, Centro, Jacareí/SP, CEP 12327-220, no dia 15/11/2025, das 09h às 12h.

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público André Luiz da Silva Araújo para, nos termos do Processo SEI n. 2025/0034518, exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível V, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017 c.c. art. 20 do Ato Normativo DPG n. 320/2025, no mês de novembro de 2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/12/2025

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de pós-graduação em direito para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "b", "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do

Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público André Luiz da Silva Araújo e a Servidora Pública Patrícia Costa Rodrigues para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de pós-graduação em direito, realizado na Unidade Jacareí, situada na Rua Treze de Maio, n. 29, Centro, Jacareí/SP, CEP 12327-220, no dia 16/11/2025, das 9h às 12h.

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o/a Defensor/a Público/a Eloísa Maximiano Goto e Ricardo de Paula Mioto para, nos termos do **Processo SEI n. 2025/0032250**, exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível V, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017 c.c. art. 20 do Ato Normativo DPG n. 320/2025, no mês de novembro de 2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/12/2025

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de pós-graduação em direito para a Unidade da Defensoria Pública de Marília;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "b", "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **Ricardo de Paula Mioto** e a Servidora Pública **Renata Eri Suguimoto Pitoli** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de pós-graduação em direito, realizado na Unidade Marília, localizada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 164, Centro, Marília/SP, no dia 08/11/2025, das 8h às 12h.

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Raphael Camarão Trevizan** para, nos termos do **Processo SEI n. 2025/0029008**, exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível V, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017 c.c. art. 20 do Ato Normativo DPG n. 320/2025, no mês de novembro de 2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/12/2025

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de graduação em direito para a Unidade da Defensoria Pública de Tupã;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **Raphael Camarão Trevizan** e a Servidora Pública **Isabella Gasparoto Fernandes Martelo** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de graduação em direito, realizado na Faculdades FACCAT - Rua Cherentes, nº 36, Centro, Tupã/SP, CEP 17600-090, no dia 09/11/2025, das 08h às 12h.

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o término da vigência do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 29 de maiode 2025, a necessidade de renovação das designações a fim de garantir a continuidade do serviço público;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "a" e "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE.

Art. 1º.Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade, para atuar em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação de 15% (quinze por cento) por mês nos termos do art. 3º, V e art. 4º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, atualizada pela Deliberação CSDP nº 445/2025c.c. artigo 20 do Ato Normativo DPG nº 320/2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 01/12/2025 a 30/06/2025:

Adriano Pinheiro Machado Buosi
Akira Koza Palmieri
Alberto Zorigian Goncalves De Souza
Alex Gomes Seixas
Alex Goncalves Barreto Baptista
Alline Delbem
Amanda Palmieri Fracao
Ana Carolina Souza Reis Braga
Ana Paula De Souza Campos
Ana Simone Viana Cotta Lima
Andre Cadurin Castro
Andre Spilari Bernardi
Bruna De Cassia Teixeira Almeida
Bruno Boni Del Preti
Bruno Cesar Da Silva
Carla Battistetti Medeiros Basoli
Carolina Brambila Bega
Carolina Romani Brancalion
Cassia Zanchettin Michelon
Cristiane Penhalver Jensen
Danilo Tadeu Szigmond Franco
Deise Gomes Da Cunha Tureta
Diego Miguel Ferreira Cardoso
Eduardo Fontes Da Silva
Fabio Henrique Esposto
Felipe Pereira Magalhaes
Fernanda Chammas Agostinho Gomes
Filipe Silva Santos Murinelli
Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior
Gabriela Raymundo Carneiro
Gustavo Goldzveig
Gustavo Pires De Carvalho
Gustavo Samuel Da Silva Santos
Joao Paulo Da Silva Santana
Jose Victor Ramos Nogueira
Joyce Santos De Oliveira
Juliana Spuri Bernardi
Juliana Toyoshima Bueno
Lara Espolaor Veronese
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leonardo Seefeldt Cuoghi
Ligia Stroesser Figueiroa
Luan Campos Boldrini
Lucas Matheus Molina
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
Luciano Castrequini Bufulin
Luiz Carlos Favero Junior
Marcel Benetti Boer
Marcelo Martiniano De Oliveira
Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi
Maria Julia Goncalves
Mariana Borgheresi Duarte
Mariana Chaib
Mariana Leite Figueiredo
Mariela Moni Marins Tozetto
Marilia Da Silva Macedo
Mario Eduardo Bernardes Spexoto
Matheus Bortoletto Raddi
Michelle Boaventura Cordeiro
Natalia Da Costa Nora Bugner
Nayara Rocha Rincon
Nelise Christino De Castro Santos Ogawa
Octavio Augustus Cordeiro
Paula Rocha Yparraguirre
Paulo Sergio Guardia Filho
Priscila Aparecida Lamana Diniz
Rafael Lutti
Renata Okano Gimenes Sella
Ricardo Jorge Kruta Barros
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira
Tatiana Aparecida Bordao Da Silva
Thais De Campos
Urbano Finger Neto
Valeria Correa Silva Ferreira
Wesley Sanches Pinho
Wlamyr Gusmao Junior
Lucas Takao Kobayashi
Lucia Thome Reinert

Art. 2º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/aspara exercer atividade em condições de especial dificuldade, para atuar em curadorias especiais, e atribuir a compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024c.c. parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 01/12/2025 a 30/06/2025:

Alexandro Pereira Soares
Amanda Cavalcante Fervenca
Amanda Pontes De Siqueira Taterka
Ana Paula Ambrogi Dotto
Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin
Ana Paula Romani Lima Milanezi
Andre Luiz Da Silva Araujo
Andre Vicentini Gazal
Andrea Da Silva Lima
Andrew Toshio Hayama
Angela De Lima Pieroni Detoni
Bruna Molina Hernandes Da Costa
Bruno Ricardo Miragaia Souza
Bruno Zogaibe Batistela
Caio Jesus Granduque Jose
Catia Maria Brolazo
Danilo Mendes Silva De Oliveira
Denise De Souza Silva Caetano De Mello
Denise Melo Salazar
Elaine Moraes Ruas Souza
Eloisa Maximiano Goto
Eric Guilherme Ferreira De Carvalho
Fabiana Dematte De Arruda Lemos
Fabricio Feres Furlan
Fabricio Keidy Arakaki
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Fatima Taynara Dias Borges
Felipe Pires Pereira
Felix Roberto Damas Junior
Fernando Catache Borian
Fernando Pinheiro Gamito
Filovalter Moreira Dos Santos Junior
Flavio De Oliveira Frias
Francisco Carlos Marques Matarezio
Giovana Devito Dos Santos Rota
Gisele Ximenes Vieira Dos Santos
Giuliano D Andrea
Gregory Amaral Rodrigues
Guilherme Paulo Marques
Gustavo Rodrigues Minatel
Hendrinne Fontana Noorduin
Jairo Salvador De Souza
Jonas Zoli Segura
Jose Henrique Jacob Golin Matos
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Moacyr Doretto Nascimento
Jose Rodolfo Stutz Cunha
Juliana Maria Callegari Davansso
Julio Camargo De Azevedo
Julio Cesar Tanone
Kamilla Renata Teixeira
Lais Rabello Zaros
Laura Joaquim Taveira
Leandro De Marzo Barreto
Leonel Lucas Lucariello Filho
Lia Ruiz Lourenco
Lisa Mortensen
Lucas Jose Ribeiro Macedo
Luciano Dal Sasso Masson
Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva
Luis Marcelo Mendonca Bernardes
Marcelli Penedo Delgado Gomes
Marcos Henrique Caetano Do Nascimento
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Isabel Toledo Del Rio
Mariana Costa De Paiva
Mariana Teixeira Zequini Massari
Mariana Zakia Cavalcanti
Marina De Aguiar Michelman
Matheus Assad Joao
Octavio Ginez De Almeida Bueno
Patricia Biagini Lopes
Pedro Cavenaghi Neto
Phenelope Carvalho De Almeida
Rafael Rocha Paiva Cruz
Rene Robson Falcao De Morais
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
Rodrigo Emiliano Ferreira
Rosilene Cristina Otaviano
Samir Nicolau Nassralla
Talitha D Aquino Tavano Carvalho
Thais De Assis Figueiredo Guimaraes Aiello
Thais Helena De Oliveira Costa Nader
Thiago Santos De Souza
Tiago Fensterseifer
Vanessa Douradinho Da Rocha Volpato
Viviane Modesto Gramulha
Viviane Oliveira Lourenco
Yanko Oliveira Carvalho Bruno
Camila Gervasoni Pellin Nobrega

Art. 3º. A designação dos/as Membros/as para a atividade terá vigência de seismeses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral, poderá, a qualquer tempo, abrir inscrições ou cessar as designações para a atuação nesta atividade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembrode 2025.

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Cessando, com base no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e art. 20 do Ato Normativo DPG n°. 320/2025, a partir de 07/01/2026.

Bruna De Cassia Teixeira Almeida – Unidade Guarujá
Henrique Daher De Santa Rosa – Unidade Itanhaém
Leonardo Seefeldt Cuoghi – Unidade Itanhaém
Luama Rodrigues Da Costa Nunes – Unidade Taubaté

Designando, com base no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 e art. 20 do Ato Normativo DPG n°. 320/2025, no período de 07/01/2026 a 31/05/2026

Bruna De Cassia Teixeira Almeida – Unidade Guaratinguetá
Henrique Daher De Santa Rosa – Unidade Guaratinguetá
Leonardo Seefeldt Cuoghi – Unidade Guaratinguetá
Luama Rodrigues Da Costa Nunes – Unidade Guaratinguetá

## ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 27/11/2025, publicado no Diário Oficial de 28/11/2025, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua no Município de Barretos;

Considerandoo sorteio regularmente realizado em 03/12/2025, para definição dos(as) Defensores(as) designados(as) e suplentes;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, resolve:

Art. 1º. Designar os Defensores PúblicosFabio Henrique Esposto, Luiz Carlos Fávero JúnioreRicardo Augusto Paganucci Lodipara, sem prejuízo de

suas atribuições ordinárias, atuarem no atendimento à população em situação de rua, noCentro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, mediante a realização de atendimentos regulares às terças-feiras e às quintas-feiras, em frequência quinzenal.

§1º.A atuação será remunerada na modalidade de compensação, nos termos doartigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024,eparágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025,na proporção de três compensações por mês de atuação.

§2º. O período de designação será de1º dejaneirode 2026a30de junhode 2026, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º.Integrará a escala de suplentes, conforme dispõe o art. 6º, §4º, do referido Ato, a Defensora Pública Amanda Moniz de Abreu.

Art. 3º. A atuação dos designados deverá observar a regulamentação prevista no Ato nº 50 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01/07/2025, publicado no DOE em 02/07/2025, bem como no Ato de 27/11/2025, publicado no DOE em 28/11/2025.

Art.4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024, no período de 01/12/2025 a 31/01/2026, Julio Camargo de Azevedo – São José dos Campos.

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 03/12/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, 'b', do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos plantões judiciários da Unidade Registro, nos termos da Deliberação CSDP n. 437/2024, nos dias:

06/12/2025 – Luis Cesar Rossi Francisco
07/12/2025 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues
25/12/2025 - Alexandro Pereira Soares
31/12/2025 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues
01/01/2026 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues
02/01/2026 - Rafael Barcelos Tristão
03/01/2026 - Volney Santos Teixeira

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 24/09/2025

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o Projeto "Audiências Coletivas de Acolhimento e Orientação sobre Medidas Protetivas para Homens – Lei Maria da Penha", organizado pela 1ª e 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ribeirão Preto;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido projeto;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Art. 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria abaixo relacionados/as para atuarem no projeto de educação em direitos denominado "Audiências Coletivas de Acolhimento e Orientação sobre Medidas Protetivas para Homens – Lei Maria da Penha", a ser realizado na sede da Defensoria Pública de Ribeirão Preto, situada na Rua Alice Além Saadi, 1256, térreo, Nova Ribeirania, das 9h às 11h30, nos seguintes dias:

27/09/2025 Mariana Carvalho Nogueira (Defensora), Isabelle Lucena Paiva (ATIV)

11/10/2025 Joyce Santos de Oliveira (Defensora), Hadabete Ferreira de Carvalho (Diretora)

08/11/2025 Juliana Spuri Bernardi (Defensora), Sandro Figueiredo Assunção(Oficial)

13/12/2025 Rafael Bessa Yamamura (Defensor), Rosa Maria Ponte (Oficiala)

10/01/2026 Wagner Ribeiro de Oliveira (Defensor), Fabiano TamburusZinaderSandro Figueiredo Assunção (Oficial)

07/02/2026 Wagner Ribeiro de Oliveira(Defensor), Shirley Correa de Paiva (Oficial)

Art. 2º. A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as compreenderá:

I – a prestação de orientação jurídica integral à população e a realização de ação de educação em direitos;

II- a realização de cadastramentos e encaminhamento dos usuários aos órgãos competentes;

III – o fornecimento de informações sobre andamento de processos diretamente relacionados ao usuário, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

IV – o acolhimento e orientação a homens que possuem medidas protetivas de urgência decretadas em seu desfavor;

VI – a prestação de orientação e esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. Os/As Defensores/as que participarem do projeto deverão encaminhar, por meio do SEI, relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 (dez) dias da realização do projeto, utilizando o modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, nos termos da descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no projeto" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c.Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

Art. 4º. As atividades dos/as Servidores/as designados/as deverão observar o disposto no art. 8º da Deliberação CSDP nº 111/2009 e nos arts. 8º, incisos X e XI, e 10, inciso XXI, do Ato Normativo DPG nº 272/2024.

Art. 5º. A participação no projeto gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024.

Art. 6º. Após o envio do relatório, o/a Defensor/a Público/a participante deverá encaminhar a certidão de comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de certificação no sistema DRH. A certidão será emitida pela Terceira SubdefensoriaPública-Geral, após o recebimento do relatório, e enviada ao/à Defensor/a Público/a interessado/a.

Art. 7º. A certidão de comparecimento dos/as Servidores/as será emitida pelos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para o respectivo dia de projeto e enviada aos interessados/as.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por haver alteração)

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 03/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Any Gabrielly De Jesus Borges, a partir de 09/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Alex F. Amorim De Souza, a partir de 12/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA
Solange Leandro Cantareiro, a partir de 03/12/2025
UNIDADE JÚRI
Ricardo Gustavo De Caires Pereira, a partir de 09/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Thalles Pereira Dos Santos, a partir de 04/12/2025
UNIDADE SANTOS
Tatiane Fagundes Novaes Dias, a partir de 03/12/2025
UNIDADE MAUÁ
Wilman Marques Santana, a partir de 09/12/2025
UNIDADE SUZANO
Morgana Pelizzari Capocecera, a partir de 01/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Jade Cristina Yu Pedro, a partir de 09/12/2025
UNIDADE SANTANA
Simone Lima Passarello, a partir de 05/12/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 03/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Heloisa Borges Da Rosa, a partir de 11/12/2025
Thamara Lopes De Souza, a partir de 04/12/2025
UNIDADE JABAQUARA
Felipe Oliveira Matos, a partir de 03/12/2025
UNIDADE CAMPINAS
Juliana Taboada Da Silva, a partir de 01/12/2025
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Raphael Silverio De Oliveira Junior, a partir de 02/12/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIO CLARO
Marcia Jussara Aparecida Maioral, a partir de 04/12/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Raiane Narciso Da Silva, a partir de 02/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ARARAQUARA
Caroline Mantovani Delfini De Araujo, a partir de 03/12/2025
Rana Laura Rocha Pereira, a partir de 20/11/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Gabrielle Vilhena Da Silva, a partir de 03/12/2025
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Gabrieli Fernandes Rosa, a partir de 03/12/2025
Ana Beatriz Da Silva Marques, a partir de 03/12/2025
Carolina Juabre Camarinha, a partir de 04/12/2025

### PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o qüinqüênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade: Adilson Silva Lobato, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 27/04/2019 a 02/12/2025**

Aline Tarrazo Fehlow, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Aparicio Alves De Franca Neto, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 27/04/2019 a 03/12/2025

Fabricio Feres Furlan, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 29/04/2019 a 03/12/2025

Natalia Da Costa Nora Bugner, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Rodrigo Emiliano Ferreira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

**Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:**

Aline Tarrazo Fehlow, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Aparicio Alves De Franca Neto, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 27/04/2019 a 03/12/2025

Fabricio Feres Furlan, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 29/04/2019 a 03/12/2025

Natalia Da Costa Nora Bugner, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Rodrigo Emiliano Ferreira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

**Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo a sexta-parte de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:**

Aline Tarrazo Fehlow, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Natalia Da Costa Nora Bugner, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

Rodrigo Emiliano Ferreira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/12/2025

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### ATO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 03/12/2025

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de Departamento de Recursos Humanos, de 03/12/2025

Prorrogando, conforme artigo 38, inciso II, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014, por 30 dias, a contar de 04/12/2025, a posse da candidata Bruna do Nascimento Dias, ao cargo de Oficial/a de Defensoria Pública.

Prorrogando, conforme artigo 38, inciso II, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014, por 30 dias, a contar de 04/12/2025, a posse do candidato Rodrigo Jorge Abud, ao cargo de Oficial/a de Defensoria Pública.

Prorrogando, conforme artigo 38, inciso II, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014, por 30 dias, a contar de 04/12/2025, a posse do candidato Wellington da Cruz Santos, ao cargo de Oficial/a de Defensoria Pública.

Prorrogando, conforme artigo 38, inciso II, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014, por 30 dias, a contar de 04/12/2025, a posse do candidato Marcos Spinelli de Oliveira, ao cargo de Oficial/a de Defensoria Pública.

### ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 03/12/2025

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico slsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
JOSE CARLOS MARCELINO DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
valceir benedito da silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Lucas Antonio Rodrigues Lima
Mateus Honorato Venceslau
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Melissa Gonçalves Abreu de Mendonça
Maria Estela Freire da Costa
Adriana Arauj da Silva Nascimento
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Luana Bigoli Portela
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro - através do endereço eletrônico regional.sul@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
JADE CRISTINA YU PEDRO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 03/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 15/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico samarques@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Anna Letícia de Sá

## ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 03/12/2025

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 03/12/2025

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 36, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, apostila, nos assentamentos funcionais do Oficial de Defensoria Pública Sérgio Santos Wendt, a decisão judicial proferida no processo nº 0005608-43.2025.8.26.0053.

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH),Cecília Nascimento Ferreira, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NCDH, Alessandra Regina Januário Cintra, Antonio José Maffezoli Leite, Gabriela Galetti Pimenta, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Fernanda Penteado Balera, Genival Torres Dantas Junior, Mario Thiago Moreira, Massiminiano Fernandes Biliu, Isadora Brandao Araujo da Silva, Luciano Dal Sasso Masson, Marcelo Dayrell Vivas, Paula Albernaz Rodrigues da Cruz, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, Rafael Valle Vernaschi, Raul Carvalho Nin Ferreira, Renato Campos Pinto De Vitto, Thalita Verônica Gonçalves e Silva, Vitor Ortiz Amando de Barros, Wesley Sanches Pinho e Yanko Oliveira Carvalho Bruno, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, na modalidade presencial, na Av. Liberdade, nº 32, 2º andar, no município de São Paulo/SP, dia 03/12/2025, das 9h00 às 13h00, bem como de atividade institucional relacionada à atuação do referido Núcleo, das 14h00 às 17h00.

Ordem do dia:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Comunicações da Coordenação;

III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV - Discussão de Procedimento Administrativo trazidos pelos membros

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

### PORTARIAS DO REITOR, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**Designando**, nos termos do artigo 4º da Resolução 8.531/2023, os Profs. Drs. **FABIO GAGLIARDI COZMAN** e **ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO**, em recondução, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (CeIAAM), com mandato de 2 anos. (Portaria 1109/2025)

**Designando**, nos termos do artigo 4º da Resolução 8.532/2023, os Profs. Drs. **JULIO ROMANO MENEGHINI** e **EMILIO CARLOS NELLI SILVA**, em recondução, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Centro de Estudos de Gases de Efeito Estufa (Research Centre for Greenhouse Gas Innovation – RCGI), com mandato de 2 anos. (Portaria 1110/2025)

## GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE CONTRATO - CLT

**Contratante: Universidade de São Paulo**

Com fundamento na CLT, subordinando-se **PAULA GABRIELLY RASIA LIRA** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 45/2024, publicado no D.O.E. de 18/07/2024 e conforme Edital de Convocação RH nº 294/2025, publicado no D.O.E. de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1150782, vaga de primeiro provimento, distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8424/2024, vigorando o contrato a contar de 23/07/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 25.1.5377.1.0.

### TERMOS DE ALTERAÇÃO - CLT

**Contratante: Universidade de São Paulo**

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT, a fim de declarar que a partir das datas indicadas os interessados passam a exercer suas funções junto às referidas unidades, em sua própria vaga:

**SHIRLEI APARECIDA FERREIRA PIRES**, Técnico 1 A, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, com exercício em 22/04/2010, junto à Superintendência de Assistência Social, a partir de 20/12/2019 junto à Reitoria; Proc. USP 10.1.8648.1.0;

**SHIRLEI APARECIDA FERREIRA PIRES**, Técnico 1 A, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, com exercício em 22/04/2010, junto à Reitoria, a partir de 05/03/2020 junto à Faculdade de Odontologia; Proc. USP 10.1.8648.1.0;

**VANESSA MENEZES MUNHOZ**, Técnico 1 B, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 21/02/2006, junto ao Instituto de Relações Internacionais, a partir de 01/06/2021 junto ao Museu Paulista; Proc. USP 06.1.4948.1.4.

## AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS

### DESPACHO DO PRESIDENTE, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**Autorizando**, a partir de 12/12/2025, **GILBERTO FERNANDO XAVIER**, Código Pessoal 73430, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 29/09/2008, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 04/12/2008; Proc. USP 79.1.7174.1.2.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

### DESPACHO Nº 599, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA

DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 02/12/2025

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso I da Resolução 7271/16, **Carla Regina de Souza Teixeira**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Rib Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, para realização de pesquisa junto a(o) Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, para realizar estágio de curta duração no mês de janeiro de 2026, visando dar continuidade às atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas durante o pós-doutoramento previamente concluído nesta instituição, no âmbito das atividades de cooperação. - Portugal; Proc. USP 22.1.425.22.6

## ESCOLA POLITÉCNICA

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

### DESPACHO Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Despachos do Chefe de Departamento

De 29/11/2025

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso I da Resolução 7271/16, Luiz Fernando Cardoso dos Santos Durão, Prof Doutor, ref. MS-3, em RTC, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 30/11/2025 a 05/12/2025, para realização de pesquisa junto a(o) Clube Desportivo Santa Clara - Açores, realização de pesquisa de campo em clube dos açores - Ponta Delgada-AÇ - Portugal; Proc. USP 25.1.230.3.7;

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

### DESPACHO Nº 1, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

Despachos do Chefe de Departamento

De 01/12/2025

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VIII da Resolução 7271/16, Thiago Lopes, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/12/2025 a 25/12/2025, em virtude da minha participação no projeto São Paulo Excellence Chair da FAPESP (Processo: 20/01177-5), cujo Pesquisador Responsável é o Prof. Nigel Brand - London-GL - Inglaterra; Proc. USP 25.1.260.3.3;

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

### DESPACHO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 03/12/2025

Autorizando, a partir de 15/12/2025, Joao Elias Jabur Filho, 2494792, Auxiliar Laborat II, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2020, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 20/02/2020; Proc. USP 85.1.00449.01.2;

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

### DESPACHO Nº 600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES

DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 02/12/2025

Tornando **SEM EFEITO** a publicação de afastamento em nome de **ELIANE CANDIANI ARANTES BRAGA**, para Nice-PA, França, publicado no D.O.E. em 24/11/2025. Proc. USP 98.1.389.60.8

## FACULDADE DE DIREITO

### COMUNICADO

Relação de Licença-Gestante com base na Resolução Sena 12/84 e Lei Complementar 1054/08.

Interessada - Lotação - Número de Dias - Início - Processo

LUCIANA SILVA REIS – Faculdade de Direito - 180 – 27/11/2025 – 25.1.323.2.7.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 602, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA DIRETORA, DE 02/12/2025

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, licença-prêmio para gozo ( Proc. USP 19.1.660.59.0 ):

**Elza Tiemi Sakamoto Hojo**, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 13-4-2019 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 14-11-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)

**Deise Maria Antonio Sabbag**, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 10-4-2019 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 11-11-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### DESPACHO Nº 598, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO, DE 02/12/2025

Autorizando, a partir de 16/12/2025, **Silvia Helena Castrechini Brito**, Nº USP 2493404, Aux de Serv Gerais, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 12/10/2018; Proc. USP 83.1.41964.01.7

### DESPACHO Nº 601, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA

DESPACHOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE, DE 02/12/2025

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso IV da Resolução 7271/16, **Leonardo Resstel Barbosa Moraes**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Medicina de Rib Preto e Vice Ch Depart Ens, RFA, Fac de Medicina de Rib Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 03/01/2026 a 16/01/2026, para exercício de magistério na categoria de professor visitante em instituição de ensino superior junto a(o) Aarhus Universitet, para visita científica a Universidade de Aarhus, Dinamarca. - Højbjerg-AA - Dinamarca; Proc. USP 08.1.2337.17.6

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### DESPACHO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria do Diretor de 03.12.2025

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Odontologia, licença-prêmio para gozo ( Proc. USP nº: 14.1.1030.23.5):

Beatriz Silva Camara Mattos, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 22-9- 2019 a 17-12-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 2-10-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

Luciana Corrêa, Professor Titular, ref. MS-6, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 18-2-2019 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 21-9-2025 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

### DESPACHO DO DIRETOR

de 03/12/2025,

Autorizando, a partir de 05/12/2025, André Luiz Meleiro Porto, 3739121, Prof. Doutor, a gozar 15 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/03/2006 a 13/03/2011, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 15/05/2012; Proc. USP 07.1.00579.75.9.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA DA DIRETORA GERAL, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**NOMEANDO**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 9º do ESUNICAMP:

**MAXUEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, RG: 39.977.008-2, aprovado(a) em concurso público, homologado em 05/09/2025, processo nº 07P-51327/2023, classificado(a) em 1º lugar, para ocupar o cargo de Professor Doutor I, ref. MS-3.1, da PP do Sub-QD, em RTP, da Carreira do Magistério Superior, criado pelo Decreto nº 23.647/85 e Lei nº 11.130/02, ingressando no RDIDP conforme Parecer CPDI 85/2025, junto à área de Microbiologia, com ênfase em Bacteriologia, disciplina BM720, Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, devendo cumprir estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## REITORIA

### DESPACHO DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**CESSANDO,** a partir de 01/02/2026, o **afastamento** de **SIDNEY JOSE LIMA RIBEIRO, CPF 018.301.698-07**, para prestar assessoria junto à Diretoria Científica da FAPESP, autorizado pelo Despacho RUNESP nº 84/2024. **(Processo nº 1356/2024-RUNESP).**

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

6.1.2.2. após encerrada a etapa de lances o sistema encerra automaticamente passando para fase de julgamento onde é possível visualizar os licitantes em ordem classificatória;

6.1.3. podemos observar que o Pregão Eletrônico Nº 90116/25, em seu preâmbulo consta "Regime de execução: Empreitada por Item", ou seja, não se trata de grupo de itens e sim o item pelo valor global, reforçado pelo valor de redução entre os lances conforme exarado no item 6.8 do referido edital, onde a recorrente alega uma inconformidade no valor de redução da oferta do lance para os itens 1, 2 e 3 pretendido no pregão quando lançado na plataforma do sistema "compras sp".

6.1.2.1. os itens foram inseridos obedecendo os critérios exigidos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – "SIASG net".

6.1.3. neste contexto, no que cabe a administração, o SIASG net não aceita inserção de dados incorretos ou incoerentes para haja a correta publicação da licitação, sendo apontado os campos a seres corrigidos em caso de erro, liberando a publicação somente quando todos os campos estejam corretos e devidamente preenchidos.

6.1.4. para conhecimento, o intervalo mínimo de diferença deve ser fixado de modo a não prolongar excessivamente e de forma infrutífera a fase de lances da sessão pública e ao mesmo tempo não prejudicar a competição entre os licitantes;

6.1.5. No edital em seu item 6.8. o intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser para cada item utilizado a porcentagem de 0,5% sobre o VALOR TOTAL DO ITEM: para o item 01 (um) de R$1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 02 (dois) de R$581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 03 (três) de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 04 (quatro) de R$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais ), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM.

6.1.6. Portanto, podemos concluir que o lance ocorrerá da seguinte forma, exemplo:

1º caso:

item 1 – Pneu 265/60r18 Valor unitário referencial do R$ 1.012,00 – total para 240 pneus = R$ 242.880,00 . Valor de redução entre os lances do item R$ 1.215,00.

Proposta será: 242.880,00 – 1.215,00 = 241.665,00

Logo 241.665,00 = 1.006,93.

240

O valor da minha proposta será de R$ 1.006,93

Ou

2º caso:

Aplicar 0,5% sobre o valor de R$ 1.012,00 = R$ 1.006,93

R$ 1.006,93 será a melhor proposta.

6.1.7. Caso algum licitante oferte um valor entre lance superior ao desconto de R$ 1.215,00 ou 0,5 % o cálculo da proposta seguinte será sobre o menor valor ofertado sucessivamente.

6.1.7.1. tal fato pode ser confirmado pelo relato escrito e encaminhado por meio de correio eletrônico para esta UASG 180362 de licitantes que participaram do certame e manifestaram que não houve erro de cadastro dos itens para o presente pregão sendo possível a inserção de valores para etapa de lances.

6.1.8. O principio da competitividade prevista no art. 5. da Lei 14.133/21 não foi ferido, pois esse principio se inicia a partir do momento da participação do certame pelo licitante, e no caso em tela todos realizaram a inserção de proposta.

6.1.9. sobre os parâmetros de valor de redução entre lance utilizado para este certame, fica evidente que estão corretos, inclusive no que diz respeito ao seu correto preenchimento junto ao SIASG net, e ainda sobre a execução na plataforma do "compras sp".

DAS CONTRARRAZÕES:

Não foram apresentadas contrarrazões

DO PARECER GERAL:

8.1. Diante ao exposto não acolho o recurso da empresa RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80,

8.2. o valor de intervalo entre os lances não será alterado, considerando que não há erro na sua formulação uma vez que é sobre o valor total do item:

8.3. os tens 1, 2 e 3 não serão fracassados e serão considerados vencedores os itens com valores da proposta que estão dentro dos preços praticados no mercado;

8.4. as decisões de recurso emanadas de forma técnica pelo pregoeiro automaticamente segue para deliberação e decisão de autoridade superior;

8.5. a decisão do presente recurso será postado em conformidade com i item 11. do edital.

8.6. por fim não vislumbro irregularidades no presente certame uma vez que os apontamentos realizados pela recorrente foram esclarecidos utilizados dos meios legais previstos na legislação vigente, neste sentido foram atendidos os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Supremacia do Poder Público de forma justa;

8.7. opino pelo indeferimento do pleito.

9. Encaminho a presente análise de recurso para conhecimento e deliberação do Sr. Dirigente da UGE 180362 – autoridade competente nos termos do item 11.8. do edital.

FELIPE ANTONIO ELIAS

Subtenente de Policia Militar - Pregoeiro

PARECER DA AUTORIDADE

Conforme o parecer técnico apresentado pelo Pregoeiro, com fundamento nos Princípios Constitucionais, principalmente os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Supremacia do Interesse Público, ACOLHO a decisão do Pregoeiro e DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pela RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80, mantendo a ordem de classificação dos licitantes para os itens 1, 2 e 3 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/25**

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

Cel PM Autoridade competente

**PARECER DE RECURSO**

1. **INTRODUÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251013724**

**PROCESSO Nº SEI-057.003734622025-36**

O Comando de Policiamento do Interior Nove - CPI-9 situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, por intermédio da Seção de Despesa Orçamentos e Custos – UGE 180362 e seu dirigente Senhor Coronel PM CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO, realizou a licitação, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

1. **EMPRESA RECORRENTE:**

CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ sob o nº. 10.158.356/0001-01;

1. **TEMPESTIVIDADE**

3.1. A empresa acima citada postou o recurso na plataforma "compras sp" em 27/11/2025 20:10:47, logo tempestivamente e reconhecido pela equipe de apoio designada pelo Sr. Dirigente da UGE 180362.

1. **BREVE SÍNTESE DOS MOTIVOS APRESENTADOS PELO RECORRENTE:**

"*A Recorrente acessou a plataforma de licitações do COMPRAS.GOV, em dia e horário designados por meio do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº.90116/2025, e para nossa surpresa NÃO CONSEGUIMOS efetuar LANCES por um equívoco no CADASTRAMENTO do PREGÃO junto ao portal de compras por parte do COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 - CPI-9. ...".*

**5. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE:**

5.1. a) Que o processo seja revogado, tendo em vista que a disputa foi comprometida;

b) Que seja conhecida a peça recursal para que, no mérito, seja INTEGRALMENTE DEFERIDA e aceitas as justificativas apresentadas pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A.

1. **DA ANÁLISE DOS RECURSO:**

6.1. Para tal, este pregoeiro levou em consideração que essa Administração se pauta na Lei nº 14.133 de 1º de abril e 2021, e demais alterações, para a realização das licitações e cobertura de seus atos, cumpre consignar que:

6.1.1. a recorrente aponta que não conseguiu efetuar lances em virtude de equívoco no cadastramento do presente pregão, impedindo que pudessem ofertar valor inferior ao da a última proposta apresentada";

6.1.2. cabe ressaltar que esta Administração trabalha em consonância com os princípios norteadores da licitação, exarados no Art. 5 da Lei 14.133/21, e entende que tal apontamento não pode prosperar, pois:

6.1.2.1. a etapa de lance ocorreu conforme definição estabelecidas nos itens 6.9 ao 6.21 do edital sendo que o item 6.17 traz que caso o licitante não apresente lance nesta fase ele concorrerá com o valor de sua proposta, e neste ponto podemos observar que para o item 1 houve apresentação de lance as 09:08:31 e as 09:07:36, (sem identificação do licitante), sustentando que a etapa de lance não foi prejudicada por possíveis falhas de conexão ou por valor excessivo na redução dos lances e sim houve uma falha pontual de compreensão sobre a aplicação do valor de redução dos lances por parte do recorrente;

6.1.2.2. após encerrada a etapa de lances o sistema encerra automaticamente passando para fase de julgamento onde é possível visualizar os licitantes em ordem classificatória;

6.1.2.3. as imagens (print) da plataforma do compras sp utilizado no recurso corrobora em demonstrar o erro de lançamento do lance pelo recorrente, pois o valor do lance é sobre o melhor valor unitário ofertado, ou seja, exemplo: no item 1 o melhor valor é de R$ 584,90, devendo o valor da oferta no mínimo de R$ 581,96, e não R$ 800,00 que esta acima da melhor oferta, para o item 2 o melhor valor é de R$ 230,32 devendo a proposta ser de R$ 229,15 e assim sucessivamente para os demais itens.

6.1.3. podemos observar que o Pregão Eletrônico Nº 90116/25, em seu preâmbulo consta "Regime de execução: Empreitada por Item", ou seja, não se trata de grupo de itens e sim o item pelo valor global, reforçado pelo valor de redução entre os lances conforme exarado no item 6.8 do referido edital, onde a recorrente alega uma inconformidade no valor de redução da oferta do lance para o item pretendido no pregão quando lançado na plataforma do sistema "compras sp".

6.1.2.1. os itens foram inseridos obedecendo os critérios exigidos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – "SIASG net".

6.1.3. neste contexto, no que cabe a administração, o SIASG net não aceita inserção de dados incorretos ou incoerentes para haja a correta publicação da licitação, sendo apontado os campos a seres corrigidos em caso de erro, liberando a publicação somente quando todos os campos estejam corretos e devidamente preenchidos.

6.1.4. para conhecimento, o intervalo mínimo de diferença deve ser fixado de modo a não prolongar excessivamente e de forma infrutífera a fase de lances da sessão pública e ao mesmo tempo não prejudicar a competição entre os licitantes;

6.1.5. No edital em seu item 6.8. o intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser para cada item utilizado a porcentagem de 0,5% sobre o VALOR TOTAL DO ITEM: para o item 01 (um) de R$1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 02 (dois) de R$581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 03 (três) de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM; para o item 04 (quatro) de R$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais ), que incidirá sobre o VALOR TOTAL DO ITEM.

6.1.6. Portanto, podemos concluir que o lance ocorrerá da seguinte forma, exemplo:

1º caso:

item 1 – Pneu 265/60r18 Valor unitário referencial do R$ 1.012,00 – total para 240 pneus = R$ 242.880,00 . Valor de redução entre os lances do item R$ 1.215,00.

Proposta será: 242.880,00 – 1.215,00 = 241.665,00

Logo 241.665,00 / 240 = 1.006,93.

O valor da minha proposta será de R$ 1.006,93

Ou

2º caso:

Aplicar 0,5% sobre o valor de R$ 1.012,00 = R$ 1.006,93

R$ 1.006,93 será a melhor proposta.

6.1.7. Caso algum licitante oferte um valor entre lance superior ao desconto de R$ 1.215,00 ou 0,5 % o cálculo da proposta seguinte será sobre o menor valor ofertado sucessivamente.

6.1.7.1. tal fato pode ser confirmado pelo relato escrito e encaminhado por meio de correio eletrônico para esta UASG 180362 de licitantes que participaram do certame e manifestaram que não houve erro de cadastro dos itens para o presente pregão sendo possível a inserção de valores para etapa de lances.

6.1.8. O principio da competitividade prevista no art. 5. da Lei 14.133/21 não foi ferido, pois esse principio se inicia a partir do momento da participação do certame pelo licitante, e no caso em tela todos realizaram a inserção de proposta.

6.1.9. sobre os parâmetros de valor de redução entre lance utilizado para este certame, fica evidente que estão corretos, inclusive no que diz respeito ao seu correto preenchimento junto ao SIASG net, e ainda sobre a execução na plataforma do "compras sp".

DAS CONTRARRAZÕES:

Não foram apresentadas contrarrazões

DO PARECER GERAL:

8.1. Diante ao exposto não acolho o recurso da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ sob o nº. 10.158.356/0001-01,

8.2. não vislumbro irregularidades no presente certame para sua revogação, uma vez que os apontamentos realizados pela recorrente foram esclarecidos utilizados dos meios legais previstos na legislação vigente, neste sentido foram atendidos os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Supremacia do Poder Público de forma justa.

8.3. reconheço o recurso apresentado pelo sua tempestividade e opino pelo indeferimento do pleito.

9. Encaminho a presente análise de recurso para conhecimento e deliberação do Sr. Dirigente da UGE 180362 – autoridade competente nos termos do item 11.8. do edital.

FELIPE ANTONIO ELIAS

Subtenente de Policia Militar - Pregoeiro

PARECER DA AUTORIDADE

Conforme o parecer técnico apresentado pelo Pregoeiro, com fundamento nos Princípios Constitucionais, principalmente os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Supremacia do Interesse Público, ACOLHO a decisão do Pregoeiro e DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pela CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ sob o nº. 10.158.356/0001-01, mantendo a ordem de classificação dos licitantes para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/25**

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

Cel PM Autoridade competente

## SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

### EXTRATO DE ADITAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 04, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Extrato de Aditamento

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Ter-mo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Processo: 026.00000550/2024-71

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Modalidade de licitação: Concorrência

Permissionária: AUDIBERT E AUDIBERT LANCHONETE LTDA EPP

- Cláusula Primeira - Do Preâmbulo:

Constitui no preâmbulo do presente Termo, a prorrogação de vigência do con-trato original, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda - Da Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso do "Chalé Nº 54", fica prorro-gado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2025. O Termo de Per-missão de Uso poderá ser rescindido a critério da Administração em prazo inferior ao mencionado acima sendo o Permissionário notificado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a desocupação do imóvel.

- Cláusula Terceira – Da Ratificação:

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

DF, em 03 de Dezembro de 2025.

Wilson Nagy Lopretto

Diretor Ferroviário

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

PROCESSO SEI Nº2025/0029526

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação namodalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇOUNITÁRIO POR ITEM cujo escoposeráconstituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos para a confecção de crachás de Servidores e Estagiários, de acordocom as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04/12/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 16/12/2025, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-bre http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI 1639352 Edital de Licitacao (2).pdf

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

# REITORIA

# GABINETE DO REITOR

# CENTRO USP - CHINA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio 1022140**
**Processo USP 25.1.07753.01.9**
**Convenentes:** Universidade de São Paulo - Centro USP-China e "Shanghai University of Eletric Power" (SUEP)
**Objeto:** cooperação acadêmica internacional, a fim de promover o intercâmbio acadêmico e cultural de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnica, assim como promover projetos de pesquisa, das respectivas instituições.
**Vigência:** 01/12/2030.
**Data da assinatura:** 02/12/2025.

# PRÓ-REITORIAS

# PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRO-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo SEI nº 154.00011701/2025-03
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros "minimamente processados" para a PRIP/USP
Retificação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 046/2025 – PRIP, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2025, Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas.
No Anexo I – Termo de Referência, do Edital em epígrafe, constou incorretamente para o item 13 (rúcula) o valor total de R$ 98.556,00, sendo que o valor total correto previsto para este item é de R$ 98.544,00.
As demais informações permanecem inalteradas.

# MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

## JUSTIFICATIVA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR nº 8249, de 12/12/2023, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.
Empresa: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A
Processo nº 19.1.00287.32.6 e volumes
Empenho nº 00176892/2025

# UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

# ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

# SEÇÃO DE COMPRAS

## CONVITE Nº 9912272510, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Escola de Artes, Ciência e Humanidades - EACH
Comunicado: Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 8º da Portaria GR-8249 de 12/12/2023, comunicamos que o pagamento ao fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R$ 309,93 referente ao Processo SEI nº 154.00005916/2025-87 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

# ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

## CONVÊNIO Nº 1021829, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo: 25.1.463.27.9 - Convênio: 1021829 Participes: Convênio acadêmico entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Universidad Nacional de Quilmes (Argentina) Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Comunicação Social e Educação, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: de 01/12/2025 a 30/11/2030

# MUSEU PAULISTA

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UASG 102127 – MUSEU PAULISTA DA USP
Processo SEI 154.00012330/2025-79
Pregão Eletrônico nº 90022/2025 – Aquisição de ferramentas diversas e acessórios
Licitantes vencedores:
Grupo 01: LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 44.258.379/0001-00, pelo valor total de R$ 4.953,85 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Grupo 02: 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS, inscrita sob o CNPJ: 51.662.031/0001-49, pelo valor total de R$ 2.239,24 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Grupo 03: 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS, inscrita sob o CNPJ: 51.662.031/0001-49, pelo valor total de R$ 2.848,76 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Grupo 04: FRACASSADO.
Grupo 05: FRACASSADO.
Grupo 06: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 34.774.251/0001-45, pelo valor total de R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Grupo 07: FRACASSADO.
Grupo 08: TRANSPORTES FUTURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.204.086/0001-08, pelo valor total de R$ 1.131,88 (mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
Grupo 09: E. A. SPINASSI, inscrita sob o CNPJ: 36.152.896/0001-71, pelo valor total de R$ 3.817,72 (três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
Grupo 10: VALIFIRE SISTEMA CONTRA INCENDIO, inscrita sob o CNPJ: 59.413.943/0001-99, pelo valor total de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).
Grupo 11: FRACASSADO.
Item 93: FRACASSADO.
Item 94: 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, inscrita sob o CNPJ: 57.235.166/0001-04, pelo valor total de R$ 3.898,67 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
Item 95: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS, inscrita sob o CNPJ: 54.152.070/0001-94, pelo valor total de R$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).
No dia 19 de novembro do ano de 2025, O Diretor do Museu Paulista da USP adjudicou e HOMOLOGOU o resultado do Pregão acima mencionado.

Thiago de Freitas Toniolo
Pregoeiro
Museu Paulista - USP

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO

## 4º EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

**Faculdade de Educação**
Extrato do 4º Termo de Aditivo - Prorrogação de Contrato
Contrato nº 09/2021
Processo USP nº 2021.1.415.48.3 e volumes
Contratante: Universidade de São Paulo por meio da Faculdade de Educação.
Contratada: Coelho & Batista Ambiental Ltda.
Vigência: por mais 12(doze) meses
Valor do Contrato: R$ 107.737,92 (cento e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 02/12/2025
Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026

Anexo(s):
4º ADITAMENTO 12 MESES.pdf

# FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1020679, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Processo USP 25.1.00283.17.3
Convênio 1020679 que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização – "Fitoterapia Clínica" a ser ministrado de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.
Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
Data da assinatura: 02/12/2025.
_____

Anexo(s):
25.1.00283.17.3-Convenio-CA-CF-Assinado.pdf

# FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

## PREGÃO Nº 12/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

J U S T I F I C A T I V A
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR Nº 8.249 de 12/12/2023 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que Impossibilitaram a tramitação normal do processo.
Empresa: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 08.472.572/0001-85
Empenhos: 1827935 e 1846832
Referente à notas fiscais eletrônica de serviço 6157 e 6158

## PREGÃO Nº 185/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

J U S T I F I C A T I V A
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR Nº 8.249 de 12/12/2023 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que Impossibilitaram a tramitação normal do processo.
Empresa: A.C. de Almeida Informática e Tecnologia Ltda.
CNPJ: 44.658.678/0001-31
Empenho: 5079887/2025
Referente à Fatura 1.803

# FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

## COMUNICADO DE ATRASO DE PAGAMENTO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
Rerratificação de Justificativa:
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente à inexigibilidade de licitação de nº 29/2025, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
Empresa: 61.180.302 João Vitor Ferreira Cavalcante Nicolau
Processo: 154.00012242/2025-77
Empenho: 6151301/2025
Valor: R$ 1.000,00

# FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## PREGÃO Nº 039/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS.
PROCESSO SEI Nº 154.00011032/2025-61.
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.031/2025 – FZEA – USP.
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 121387/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 – FZEA-USP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA LIVROS, conforme edital e seus anexos. (ADITAMENTO).
CONTRATADA: AÇOBOM LTDA.
CNPJ N.º47.694.820/0001-94.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.984,00(quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Entrega: 05/01/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de ESTANTES DE AÇO PARA LIVROS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA
2. O prazo de entrega original dos bens constantes do ANEXO I DO CONTRATO (TERMO DE REFERÊNCIA) é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura da presente NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 121387/2025 (NOTA DE EMPENHO N.º 06148262/2025).
2.1. Diante da solicitação de prorrogação do prazo de entrega, e informações constantes dos autos, fica deferido pela Senhora Diretora da FZEA Profª. Drª. Carmen Sílvia Fávaro Trindade, em 02/12/2025, a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias corridos, com início de contagem a partir do dia 04/12/2025 e com encerramento no dia 05/01/2026, tornando seus efeitos a que couberem.
As demais informações permanecem inalteradas. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.

Anexo(s):
11 - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO - AÇOBOM LTDA.pdf

# HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90418/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº** 00911182202**025**
**Modalidade**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90418/2025
**Nº Processo:** 154.00013970/2025-04
**Objeto**: MATERIAS PARA CIRURGIAS DE RTU DE PRÓSTATA
**Total de Itens Licitados**: 06 itens licitados (seis itens licitados).
**Valor total da licitação**: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
**Disponibilidade do edital**: 04/12/2025
**Horário**: das 08h00 às 16h00
**Endereço**: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes
**Link do PNCP:** 63025530000104-1-005341/2025
**Entrega das Propostas**: a partir de 04/12/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
**Abertura das Propostas**: 16/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
**Fonte:** DOESP e PNCP

# INSTITUTO DE PSICOLOGIA

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91001/2026, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91001/2026
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - UASG 102138 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Nº do Processo**: 154.00013961/2025-13
**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, sob demanda,

vagas e assim sucessivamente, nos termos da Seção II do Capítulo II deste Edital.

7.4. O primeiro candidato classificado no Concurso Público integrante da Lista Especial de Candidatos com Deficiência será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 15ª, 25ª, 35ª vagas e assim sucessivamente, nos termos da Seção II do Capítulo II deste Edital.

7.5. A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência do candidato quanto ao local em que exercerá suas funções, obedecidas a ordem de classificação e alternância das listas geral e especiais que compõem o resultado final deste Concurso Público, previstas no item 5.12.

7.5.1. Caso o candidato melhor classificado opte por aguardar nova oportunidade de nomeação, possibilitando a nomeação do candidato subsequente, permanecerá na respectiva lista de classificação, ocupando a mesma colocação de aprovação.

7.5.2. A nomeação para Área Regional diversa da que o candidato se inscreveu (item 3.4) somente será permitida nos casos de inexistência de lista de Cadastro de Reserva na Área Regional que se pretende prover o cargo, ou, em havendo, de candidatos interessados a exercer funções nas localidades indicadas em Edital.

7.5.2.1. Nesse caso, formar-se-á uma ordem de classificação de todo o Concurso Público, abrangendo as notas obtidas pelos candidatos inscritos e habilitados em todas as Áreas Regionais indicadas neste Edital, respeitada a alternância das listas geral e especiais que compõem o resultado final deste Concurso Público, previstas no item 5.12.

7.5.3. A manifestação de interesse do candidato não gera direito à nomeação.

7.5.4. Por se tratar de situação jurídica no âmbito de disponibilidade do candidato, é garantida a qualquer tempo a livre manifestação de vontade voltada à desistência antecipada do Concurso Público e da nomeação para o cargo/especialidade ao qual aprovado, em caráter irrevogável e irretratável, conforme termo disponibilizado pela administração, nos termos do **Aviso nº 153/2022 - PGJ.**

7.5.4.1. Em razão da desistência antecipada do candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público, a administração deverá zelar pela atualização da lista de classificação, a fim de evitar a preterição na nomeação de candidato que passará a integrar a referida lista em razão da desistência.

7.5.4.2. A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter firma reconhecida, certificação digital ou ser colhida na presença de servidor do Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo.

7.5.5. Todas as vagas decorrentes de novas fixações ou de vacâncias serão disponibilizadas em processo de remoção, nos termos da **Resolução nº 1.331/2021 - PGJ**, de 14 de maio de 2021.

7.5.6. As vagas decorrentes do processo de remoção serão destinadas a provimento originário por candidatos aprovados em Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL PRÉVIA À POSSE DE TODOS OS CANDIDATOS NOMEADOS

8.1. Como condição para investidura no cargo, o candidato nomeado será submetido à inspeção médica oficial prevista no art. 47, inciso VI da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com a finalidade de aferir a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO IX – DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A investidura no cargo dar-se-á mediante posse aos candidatos nomeados, após a realização da inspeção médica prevista no item 8.1 que ateste a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo.

9.2. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar as exigências estabelecidas no item 2.5, conforme documentos a serem oportunamente especificados, sob pena perder o direito à investidura no referido cargo.

9.3. No ato da posse, o candidato nomeado apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997) e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

9.5. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não venha a ser empossado no prazo estabelecido no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 01 de junho de 2010.

9.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos a seu respeito praticados pelo MPSP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO X – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

10.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo, conforme o disposto no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 01 de junho de 2010, e demais normas regulamentares.

10.2. Durante o estágio probatório, o servidor com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, prevista no art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 18 da Resolução-CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, e suas alterações, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo.

11.2. O MPSP poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final do Cargo/Especialidade deste Concurso Público.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.5. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes a este Concurso Público, na forma disposta no item 1.7.

11.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de preclusão de eventual prazo, como por exemplo o de posse.

11.10. Após a homologação do concurso, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados no Centro de Gestão de Pessoas do MPSP até que se expire o prazo de validade do concurso ou sua eventual prorrogação.

11.11. O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço de correspondência não atualizado;

c) endereço de correspondência de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

11.12. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP.

11.13. O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.15. Toda convocação obedecerá ao horário oficial de Brasília.

11.16. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

11.17. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a etapa ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência, incluindo legislações complementares, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vícios e figuras de linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Noções de Geometria plana – forma, área, perímetro e teorema de Pitágoras.

Legislação: Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, Título VI – Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, arts. 241 a 250.

História: Da Revolução de 1930 ao Brasil contemporâneo: A Era Vargas; o Brasil na II Guerra. Regime Militar – 1964-1985: o Golpe de 1964 e o Regime Militar; a repressão política e o "milagre econômico"; fim do Regime Militar; Campanha Diretas Já! (1984); Eleições de Tancredo Neves e José Sarney (1985). Presidentes posteriores.

Geografia: O Brasil no mundo: localização; extensão. A natureza brasileira: os grandes domínios morfoclimáticos. Hidrografia e aproveitamento dos principais rios. A vegetação original. Os recursos naturais. Os problemas ambientais. A população brasileira: crescimento e distribuição. Estrutura da população. Mobilidade. A organização do espaço brasileiro: As atividades industriais. O espaço agropecuário. Comércio, transportes e comunicações. O espaço urbano. As relações do Brasil com o mundo: o Brasil no Mercosul.

Noções de Informática: Microsoft Windows 10 e 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 365. Microsoft Word 365 e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 365 e versões posteriores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft PowerPoint 365 e versões posteriores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Microsoft Outlook 365 e versões posteriores: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft OneDrive 365 e versões posteriores: conceito de pastas, criação de arquivos, manipulação de arquivos, pastas e compartilhamento. Microsoft Sharepoint 365 e versões posteriores: conceito de pastas, criação de arquivos, manipulação de arquivos, pastas, compartilhamento e navegação em páginas. Microsoft Teams 365 e versões posteriores: conceito de conversas em chat, chamadas de áudio/vídeo, criação e participação em reunião de videochamadas, trabalho colaborativo em grupos e chats.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

| Eventos | Horários e Datas |
|---|---|
| 1. Período de inscrição para todos os candidatos interessados em realizar o concurso. | Das 10 horas de 09/12/2025 às 23h59 de 06/02/2026 |
| 2. Prazo para pagamento da taxa de inscrição. | Até às 23h59 de 09/02/2026 |
| 3. Período para os candidatos solicitarem os pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição. | Das 10 horas de 09/12/2025 às 23h59 de 10/12/2025 |
| 4. Período para anexar por meio de upload a documentação referente aos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição. | Até às 23h59 de 11/12/2025 |
| 5. Divulgação do resultado do deferimento e indeferimento do pedido de isenção e redução da taxa de inscrição. | 20/01/2026 |
| 6. Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição. | Das 08 horas de 21/01/2026 até às 23h59 de 22/01/2026 |
| 7. Data da divulgação dos resultados dos recursos dos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição. | 30/01/2026 |
| 8. Período para os candidatos com deficiência (item 3.34 e ss), para os candidatos que necessitam de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização da prova (item 3.66 e ss), para as candidatas lactantes (item 3.56 e ss), para os candidatos que tenham exercido a função de jurado (item 3.71 e ss) e para os candidatos que desejam utilizar o nome social (item 3.77 e ss) anexarem os documentos com as solicitações correspondentes. | Das 8 horas de 09/12/2025 às 23h59 de 06/02/2026 |
| 9. Divulgação dos resultados dos requerimentos específicos de inscrição mencionados nas Seções III, IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo III. | 24/02/2026 |
| 10. Período de recurso contra os resultados constantes na divulgação prevista no item 9 deste cronograma. | Das 8 horas de 25/02/2026 às 23h59 de 26/02/2026 |
| 11. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a divulgação prevista no item 9 deste cronograma. | 05/03/2026 |
| 12. Convocação dos candidatos inscritos para a realização da Prova Objetiva. | 20/03/2026 |
| 13. Data da Prova Objetiva | 29/03/2026 |
| 14. Publicação do gabarito da Prova Objetiva | 31/03/2026 |
| 15. As demais datas serão divulgadas oportunamente. | |

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública

abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Brenno Adrian Simões dos Reis Dias
Andresa di Carla Pierri
MONICA MARTINS
CICERA POLLIANE DE ALENCAR CARVALHO
Mariana Dias Carvalho

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Divisão de Atendimento Inicial, através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Lígia Darli Pinto Costa
João Victor Correa Torres
Clécio Alves dos Santos
JEFERSON TEIXEIRA BARRETO
rita de cassia oliveira marinho
VANDA FERREIRA ALVES
Letícia Silva Francisco
Martiele Santana Lopes
Beatriz Rodrigues de Oliveira Gomes
DENISE COSTA BESSA

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - EDITAL RH 041/2024

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Engenharia Mecânica) iniciado com a publicação do Edital RH 041/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/07/2024, tendo em vista que todos os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Concurso, constantes do Edital de Resultado Final/Classificação - Definitivo RH 142/2025, já foram convocados para contratação.

### COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - EDITAL RH 082/2024

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (Patologia) iniciado com a publicação do Edital RH 082/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/07/2024, tendo em vista que todos os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Concurso, constantes do Edital de Resultado Final/Classificação - Definitivo RH 161/2025, já foram convocados para contratação.

### EDITAL RH 212/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Genética, Biologia Celular e Molecular), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 018/2025 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral – Ampla Concorrência

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| JULIANA SANTANA BORSOI | 058.637... | 9.25000 | 1 |
| EVANDRO JOSÉ MULINARI | 230.944... | 8.55556 | 2 |
| MARESSA DE OLIVEIRA HENRIQUE | 357.722... | 8.29167 | 3 |
| YUNAN COSTA JANUÁRIO | 394.733... | 8.18556 | 4 |
| RACHEL BRAZ ARCANJO | 003.100... | 8.15278 | 5 |
| FERNANDO TOSHIO OGATA | 310.229... | 8.09278 | 6 |
| LUCAS ALEXANDRE RAMAZZOTTO DE FARIA | 410.150... | 7.88556 | 7 |
| YAN EIJI MATUHARA | 422.095... | 7.84444 | 8 |
| JOÃO PEDRO DA CRUZ ROSARIO | 423.931... | 7.79444 | 9 |
| BIANCA SILVA SOUTO | 357.099... | 7.70611 | 10 |
| FELIPE GUSTAVO RAVAGNANI | 315.167... | 7.59444 | 11 |
| JOÃO HENRIQUE TADINI MARILHANO FABRI | 420.493... | 7.41111 | 12 |
| FRANCINE BITTENCOURT SCHIFFLER | 130.323... | 7.37889 | 13 |
| REBECA DA SILVA RAMOS | 439.003... | 7.13667 | 14 |
| BEATRIZ PELEGRINI BOSQUE | 133.406... | 7.09500 | 15 |
| ARTHUR TRIBUTINO MENEZES | 353.041... | 7.07278 | 16 |
| CARLOS ABRUNHOSA TAIRUM JUNIOR | 320.485... | 6.88056 | 17 |
| PAULO HENRIQUE COELHO FERREIRA | 457.461... | 6.87056 | 18 |
| GUSTAVO RONCOLI REIGADO | 455.772... | 6.85556 | 19 |
| MARIANA ROSOLEN TAVARES | 388.921... | 6.75389 | 20 |
| GIULIA GONÇALVES JUSSIANI | 465.824... | 6.59722 | 21 |

Lista de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| YUNAN COSTA JANUÁRIO | 394.733... | 8.18556 | 1 |
| ROMARIO DE SOUSA MASCARENHAS | 057.975... | 7.76500 | 2 |
| FRANCINE BITTENCOURT SCHIFFLER | 130.323... | 7.37889 | 3 |
| RENAN RODRIGUES ROCHA | 121.869... | 7.37222 | 4 |
| LUCAS OLIVEIRA SOUSA | 057.676... | 7.17167 | 5 |
| ANA PAULA BARBOSA | 309.408... | 6.74167 | 6 |

Lista de Pessoa com Deficiência (PCD)

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| FILIPE CAMARGO RODRIGUES | 456.037... | 7.11111 | 1 |

### EDITAL RH 216/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Geofísica Aplicada), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 022/2025 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| MARCELO CÉSAR STANGARI | 305.923... | 8.77778 | 1 |
| PEDRO LUIZ ARNALDO MORAES | 434.271... | 6.72500 | 2 |
| NILTON SILVA | 106.297... | 6.18611 | 3 |
| LEANDRO MOURA LEITE YOKOYAMA | 028.771... | 6.10556 | 4 |

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## FACULDADE DE DIREITO

### COMUNICADO - CONCURSO Nº 38/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

FACULDADE DE DIREITO DA USP
COMUNICADO ATC Nº 38/2025

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito, "ad referendum" da E. Congregação, aprovou o parecer do relator pelo deferimento das inscrições dos candidatos: Doutores Bruno Takahashi, João Victor Carloni de Carvalho, Elie Pierre Eid, Ursula Ribeiro de Almeida, Daniela Monteiro Gabbay, Swarai Cervone de Oliveira, Osvaldo Canela Junior, Guilherme Tambarussi Bozzo, Cassio Scarpinella Bueno, Mauricio Morais Tonin, Beatriz Valente Felitte, Fabio Guidi Tabosa Pessoa, Roberto de Palma Barracco, André Luis Bergamaschi, Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Junior, Filipe Ramos Oliveira, Paulo Eduardo Alves da Silva, Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Sarah Merçon-Vargas, Arthur Ferrari Arsuffi, Gabriel Felipe Roqueto Riguetti e Adriano Camargo Gomes. Não foi aprovada a inscrição do candidato Leonardo Jansen Ribeiro por não ter entregue material na ATC. Foi aprovada a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Processual – Edital FD 43/2025:

Banca Examinadora:

Membros Titulares
Prof. Titular José Roberto dos Santos Bedaque (DPC) – presidente
Prof. Titular Flávio Luiz Yarshell (DPC)
Profa. Titular Paula Costa e Silva (Univ. de Lisboa)
Prof. Titular Antonio do Passo Cabral (UERJ)
Prof. Livre-Docente Eduardo Talamini (UFPR)

Membros Suplentes
Prof. Titular Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica (DPC)
Prof. Titular Maurício Zanoide de Moraes (DPC)
Profa. Titular Paula Andrea Forgioni (DCO)
Prof. Titular Cláudio Luiz Bueno de Godoy (DCV)
Profa. Livre-Docente Patricia Miranda Pizzol (PUC-SP)

Publique-se. Inclua-se o procedimento no Sistema GR.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REF. ED.14

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital nº 39/2025 – Homologação do Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 585ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 14 de novembro de 2025, considerou habilitados, por ordem de inscrição, os Profs. Drs. Joana Salem Vasconcelos, Luciana Eliza dos Santos, Mariana Machado Rocha e Andres Eduardo Garcia Lainez, tendo sido indicada pela maioria dos membros da Banca a candidata a Mariana Machado Rocha para preencher o cargo/claro 1264176, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento: História da Educação, conforme Edital FEUSP nº 14/2025 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/06/2025.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: José Sérgio Fonseca de Carvalho – Presidente - EDF-FEUSP, Marcus Vinícius Fonseca – UFOP, Regina Cândida Ellero Gualtieri - UNIFESP-SP, Daniel Ferraz Chiozzini - PUC-SP, Antonia Terra de Calazans Fernandes - FFLCH-USP.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DVACAD/FZEA 36/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DVACAD/FZEA 36/2025

Retificação do Edital DVACAD/FZEA 36/2025 publicado no Diário Oficial de 03/11/2025 Caderno Executivo – Seção Atos de Gestão e Despesas, referente à convocação dos candidatos e banca do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento "Análise Sensorial, Estudos do Consumidor e Desenvolvimento de Novos Produtos".

Onde se lê: "Sala de Aula PG2, localizada na Central Didática de Pós-Graduação da FZEA no Campus USP "Fernando Costa"";

Leia-se: "Sala da Congregação, localizada no prédio da Biblioteca Central da FZEA no Campus USP "Fernando Costa".

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

## INSTITUTO DE FÍSICA

### COMUNICADO Nº IF 115/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-115/2025

A Congregação do Instituto de Física em sua 625ª Sessão Ordinária realizada em 27/11/2025, aprovou os pedidos de inscrição dos Drs. Alberto Lozéa Feijó Soares, Mahmoud Saleh Mohammed Al Kathy, Rodrigo Teixeira Bento, Ricardo Donizeth dos Reis, Marina Sparvoli de Medeiros, Mehdi Dehghan, Mariana Correa Rossi, Rebeca Bacani, Rodrigo da Silva Benevides, Jean Carlo Souza, Adriano de Souza Carolino, Julio Cesar Camilo Albornoz Diaz, Hameed Ullah, Pedro Akira Bazaglia Kuroda, Leandro Rodrigues de Faria, Isabella Sampaio do Nascimento, Thiago José de Almeida Mori, Felipe Carneiro da Silva, Marcio Solino Pessoa, Sabrina Gonçalves de Macedo Carvalho, Gabriel Nagamine, Manoel Leonardo da Silva Neto, Pablo Rafael Trajano Ribeiro, Bárbara Luiza Teixeira Rosa, Jefferson da Silva Martins, Fábio Santos Alves Abud, Bruno Carreira Batista, Natalilian Roberta da Silva Souza, Daniele Cristina Ferreira, Alisson Ceccatto dos Santos, John Fredy Ricardo Marroquin e João Paulo Ferreira Santosno Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica (Edital IF-56/25). A inscrição dos Drs. Richard Murdoch Montgomery,Andre Luiz Martins de Freitas eTiago Moreira Bastos Campos foram indeferidas por não atenderem os requisitos do edital.Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Daniel Reinaldo Cornejo (FMT/IFUSP) – Professor Associado; Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim (EEL/USP) – Professor Titular; Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes (IFSC/USP) – Professor Titular; Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso (UEM) – Professor Titular; Prof. Dr. Paulo Fernando Papaleo Fichtner (UFRGS) – Professor Titular; Membros suplentes: Prof. Dr. Antonio Domingues dos Santos (FMT/IFUSP) – Professor Associado; Prof. Dr. Douglas Gouvêa (EP/USP) – Professor Titular; Profa. Dra. Izabel Fernanda Machado (EP/USP) – Professora Titular; Profa. Dra. Sandra Helena Pulcinelli (IQ/UNESP Araraquara) – Professora Titular; Prof. Dr. Francisco das Chagas Marques (IFGW/UNICAMP) – Professor Titular; Prof. Dr. Alain André Quivy (FMT/IFUSP) – Professor Associado; Prof. Dr. Alan Silva de Menezes (UFMA) – Professor Associado; Prof. Dr. Amauri Garcia (UNICAMP) – Professor Titular; Profa. Dra. Ana Maria da Costa Ferreira (IQ/USP) – Professora Titular; Prof. Dr. Antonio Eduardo Martinelli (UFRN) – Professor Titular; Profa. Dra. Denise Freitas Siqueira Petri (IQ/USP) – Professora Titular; Prof. Dr. Edson Passamani Caetano (UFES) – Professor Titular; Prof. Dr. Fernando Assis Garcia (FMT/IFUSP) – Professor Associado; Prof. Dr. Fidel Guerrero Zayas (UFAM) – Professor Adjunto; Prof. Dr. Jair Carlos Checon de Freitas (UFES) – Professor Titular; Prof. Dr. José Eduardo Spinelli (UFSCar) – Professor Titular; Prof. Dr. Koiti Araki (IQ/USP) – Professor Titular; Prof. Dr. Leandro Ramos Souza Barbosa (FGE/IFUSP) – Professor Associado; Profa. Dra. Liane Marcia Rossi (IQ/USP) – Professora Titular; Prof. Dr. Marcelo Ornaghi Orlandi (UNESP) – Professor Titular; Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy (UFSCar) – Professor Associado; Prof. Dr. Paulo Cesar de Sousa Filho (IQ/UNICAMP) – Professor Associado; Prof. Dr. Pedro Augusto de Paula Nascente (UFSCar) – Professor Titular; Prof. Dr. Valdeir Arantes (EEL/USP) – Professor Associado; Profa. Dra. Vera Regina Leopoldo Constantino (IQ/USP) – Professora Titular. Ficam pelo presente aviso comunicados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

### COMUNICADO Nº IF 116/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-116/2025

A Congregação do Instituto de Física em sua 625ª Sessão Ordinária realizada em 27/11/2025, aprovou os pedidos de inscrição dos Drs. Alberto Lozéa Feijó Soares, Medhi Dehghan, Marina Sparvoli de Medeiros, Vitor Ângelo Paulino de Aguiar, Paula Cristina Guimarães Antunes, Thiago José de Almeida Mori, Flavio Matias da Silva, Deiverti de Vila Bauer e Erich Leistenschneider no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear (Edital IF-57/25). Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Alexandre Alarcon do Passo Suaide (FNC/IFUSP) – Professor Associado; Profa. Dra. Rosangela Itri (FAP/IFUSP) – Professora Titular; Prof. Dr. Carlos